



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1112

Distribuição Eletrônica

20 de Dezembro de 2019

Casa Larangeiras e Teatro Municipal terão Oficina de Férias

As atividades vão acontecer de 13 de janeiro a 14 de fevereiro e as inscrições já podem ser feitas

O período de férias escolares em Angra dos Reis vai ser de muita arte, na Casa de Larangeiras e no Teatro Municipal. Isso porque a prefeitura, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, vai promover uma animada Oficina de Férias, com atividades culturais, totalmente gratuitas, voltada para crianças, adolescentes e também adultos.

As atividades vão acontecer de 13 de janeiro a 14 de fevereiro e as inscrições já estão abertas. Os interessados devem comparecer, de segunda a sexta, das 9h às 16h30, à sede da Secretaria de Cultura, na Casa Larangeiras, localizada no Centro da cidade. Os menores devem estar acompanhados dos responsáveis. É bom lembrar que as vagas são limitadas.

Serão oferecidas oficinas de Teatro e DJ, além de Musicalização, que tem o objetivo de desenvolver habilidades necessárias para o exercício pleno da musicalidade, através do entendimento da linguagem musical. Para isso serão utilizados instrumentos de percussão confeccionados com material reciclado, tais como chocalho, triângulo, caxixi, agogô, reco-reco e tambores.

Programação:

CASA LARANGEIRAS

Segunda a sexta / 17h às 18h30

Oficina de Musicalização
Responsável: Moacir Saraiva

Terça e quarta / 15h às 16h30
Oficina de DJ
Responsável: DJ Jacaré

Quinta e sexta / 15h às 16h30
Oficina de Teatro
Responsável: Kelly Oliveira
Público-alvo: crianças e adolescentes de 8 a 14 anos

TEATRO MUNICIPAL

Quinta e sexta / 18h às 19h30
Oficina: Teatro
Responsável: Kelly Oliveira
Público-alvo: pessoas acima de 15 anos



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 109/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006293

FAVORECIDO: AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 109/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA UMA ESTAÇÃO DE RADIOBASE, DENOMINADA ADR006VV, COM 7,88 M² DE ÁREA DE INTERVENÇÃO, EM UMA PROPRIEDADE COM ÁREA TOTAL DE 1200 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA DA CONQUISTA, QUADRA 30, LOTE 9, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 547565 m E / 7455222 m S.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 162/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006368

FAVORECIDO: MARLENE CORREA DONORATO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARLENE CORREA DONORATO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 162/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO UNIFAMILIAR (2 UNIDADES). ÁREA A CONSTRUIR: 100,21 m², ÁREA A DEMOLIR: 9,36 M². ÁREA EXISTENTE: 189,38 M², EDIFICAÇÃO 02: 119,42 M², ÁREA DE LAZER: 28,80 M², DEPÓSITO 01: 31,80 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 289,59 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA DAS FLORES, Nº 10, LOTE 09, QUADRA 32 – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 547679.21 / 7455324.93

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 164/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110/19

FAVORECIDO: MARIA AMÉLIA FERNANDEZ

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARIA AMÉLIA FERNANDEZ A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 164/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO Nº 18834/10, REFERENTE À EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (6 UNIDADES). ÁREA POR UNIDADE: 79,68 m², PAVIMENTO TÉRREO: 26,56 M². PRIMEIRO PAVIMENTO: 26,56 M², SEGUNDO PAVIMENTO: 26,56 M². PAVIMENTO TÉRREO: 159,36 M², PRIMEIRO PAVIMENTO: 159,36 M², SEGUNDO PAVIMENTO (ACRÉSCIMO): 159,36 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 478,08 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA DOS PINHEIROS, Nº 400, LOTE 11, FRADE – ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 557647 / 7460102.85

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 168/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016012897

FAVORECIDO: PAMELLA DOS SANTOS RODRIGUES DE ASSIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A PAMELLA DOS SANTOS RODRIGUES DE ASSIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 168/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. ÁREA DO TERRENO: 414,00 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 155,16 M², ÁREA TOTAL DE PROJEÇÃO: 155,16 M²

NO SEGUINTE LOCAL:

LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA PONTAL, RUA L, LOTE 02, QUADRA 25, PONTAL – ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 569657.62 / 7462113.42

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 171/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015058

FAVORECIDO: MARIA DO CARMO DA GUIA PEREIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARIA DO CARMO DA GUIA PEREIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 171/2019/IMAAR COM

VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO, REFORMA E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. APROV.C/ HABITE-SE: 65,96 M². ÁREA EXISTENTE: 101,54 M², ÁREA A CONSTRUIR: 91,79 M², PRIMEIRO PAVIMENTO: 28,39 M², SEGUNDO PAVIMENTO: 63,40 M². ÁREA DO ACRÉSCIMO: 91,79 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA MARACÁ, Nº 492, LOTE 13, QUADRA 13, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 578474.11/7457471.06

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 172/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018015473

FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A TELEMAR NORTE LESTE S/A A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 172/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO SUSPENSO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO.

NO SEGUINTE LOCAL:

ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº – ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 568410 m E / 7466951 m S

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 180/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019010490

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SERRA BAETAS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CARLOS ALBERTO SERRA BAETAS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 180/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A REGULARIDADE AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO REFERENTE A CONJUNTO UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL

DE 173,69M².

NO SEGUINTE LOCAL:
CONDOMÍNIO CANTO DO MAR, LOTE 08, COSTÃO DA PONTA
DA CRUZ, ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM: 23K 569568 ME/7461022MS

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 183/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019018540

FAVORECIDO: PAULO SÉRGIO GURGEL SILVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A PAULO SÉRGIO GURGEL SILVA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 183/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR (2 UNIDADES). PAVIMENTO TÉRREO (UNIDADE 1): 220.12M², PAVIMENTO SUPERIOR (UNIDADE 2): 127.21M², EDÍCULA: 10,08M², TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA: 357.41M², TAXA DE OCUPAÇÃO: 58%.

NO SEGUINTE LOCAL:
RUA ALMIRANTE CUSTÓDIO DE MELO, Nº 197, JACUACANGA,
ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM: 23K 578634.54 ME/ 7456224.37MS

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 184/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014235

FAVORECIDO: FÁBIO JORDÃO DE OLIVEIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A FÁBIO JORDÃO DE OLIVEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 184/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. PAVIMENTO TÉRREO: 70,27M², PAVIMENTO SUPERIOR: 40,73M², TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA: 114,00M².

NO SEGUINTE LOCAL:
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1.378, ITINGA, BRACUHY, ANGRA DOS
REIS, RJ
COORDENADAS UTM: 23K 562632.05 ME/ 74622425.20MS

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 185/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019005042

FAVORECIDO: BEATRIZ ABREU DE OLIVEIRA ALVES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A BEATRIZ ABREU DE OLIVEIRA ALVES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 185/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. PAVIMENTO TÉRREO: 92,62M², 1º PAVIMENTO: 67,97M², TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA: 160,59M².

NO SEGUINTE LOCAL:
RUA JÚLIO MARIA (ANTIGA 38), TRAVESSA SÃO SILVESTRE,
S/Nº, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 548069.96 ME/ 7455700.26MS

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CANCELAMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015017698
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONCESSÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO Nº 006/2017/SDUS.SEMAM) DO BOLETIM OFICIAL
DE ANGRA DOS REIS, ANO XIV – Nº 924 DE 03/08/2018, PÁGINA
22

NOME/RAZÃO SOCIAL: VALE DO CAFÉ AUTO POSTO LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/2017/SDUS.SEMAM, LAVRADO EM NOME DE VALE DO CAFÉ AUTO POSTO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015017698

ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, S/Nº – JAPUÍBA – ANGRA DOS
REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571865 /
7459674

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 031/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015261

FAVORECIDO: BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 031/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA RECUPERAÇÃO DA CASA DE CASEIRO, SUÍTES 01, 02 E 03, SALÃO E DEPÓSITO, ATRAVÉS DA RETIRADA DOS RESÍDUOS E RECUPERAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES CITADAS EM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 267,71 M², EM UM TERRENO DE 30.800,00 M²

NO SEGUINTE LOCAL:

ILHA COMPRIDA, BAIÁ DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS – RJ
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 566620 mE / 7462434 mS.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018018495

FAVORECIDO: SEBASTIÃO EMÍLIO DO VALLE NETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SEBASTIÃO EMÍLIO DO VALLE NETO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA RECUPERAÇÃO DE UMA SERVIDÃO, ATRAVÉS DE CAPINA MANUAL, BEM COMO ROÇADA MANUAL, DENTRO DOS LIMITES DA PROPRIEDADE.

NO SEGUINTE LOCAL:

RODOVIA BR 101, KM 111, ITANEMA, ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 565229.40 m E / 7463882.95 m S

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 016/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011760

FAVORECIDO: CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 016/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2024, APROVANDO A CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO RADIOBASE, DENOMINADA BRANGI7, COM 1,40 M² DE ÁREA DE INTERVENÇÃO, EM TERRENO COM 100,00 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

ESTRADA DO MARINAS, Nº 200, PIRATA'S MALL, PRAIA DO

JARDIM, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 571803/7455911

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 012/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011143

FAVORECIDO: OCTÁVIO DIAS MOREIRA FILHO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A OCTÁVIO DIAS MOREIRA FILHO A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 012/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2023, APROVANDO A CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR, COM 56 UNIDADES, DISTRIBUÍDAS EM 14 BLOCOS, EM ÁREA TOTAL DE 9.097,75 M², BEM COMO O CORTE DE 81 INDIVÍDUOS DE PORTES ARBÓREOS, MOVIMENTAÇÃO DE 90 M³ DE TERRA E CORTE DE 250 M³ DE PEDRA.

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA PROJETADA “A”, LOTE 27 – PONTA LESTE, ANGRA DOS REIS - RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K577003.22 ME / 7451063.25 MS

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 019/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014722

FAVORECIDO: ILSA SANTOS DA COSTA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ILSA SANTOS DA COSTA A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 019/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2025, APROVANDO A CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACRÉSCIMO EM UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, COM 306,59 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA EM UMA PROPRIEDADE COM ÁREA TOTAL DE 20.554,00 00M²

NO SEGUINTE LOCAL:

PRAIA DA CARAVELA DE DENTRO, S/Nº, SACO DO CÉU, ENSEADA DAS ESTRELAS, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 580420 / 7444068.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos

Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 040/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019021294

FAVORECIDO: CHARLOTTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CHARLOTTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 040/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2023, REGULARIZAÇÃO DE UM CONJUNTO UNIFAMILIAR CONTENDO UMA CASA PRINCIPAL COM 492,86 M² E CASA DE CASEIRO COM 99,00 M², TOTALIZANDO 614,56 M² DE CONSTRUÇÃO PREEXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE BANGALÔ COM 94,86 M², EM UM TERRENO DE 9.690,00 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

ESTRADA DO MARINA, Nº 2.296, LOTE 01, PONTA DA CIDADE, ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571369.96 ME / 7454141 MS.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 039/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017015806

FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 039/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA IMPLANTAÇÃO DE 338 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 13.800 VOLTS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE NOVA, MÉDIA TENSÃO (1 KV < V < = 69 KV), TOTALIZANDO 10 (DEZ) POSTES DE CONCRETO T PARA SUSTENTAÇÃO COM 11 (ONZE) METROS DE ALTURA

NO SEGUINTE LOCAL:

AVENIDA PARAÍBA, S/Nº, ITINGA, BRACUHY, ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): ORIGEM REDE: 23 K 562815.00 ME | 7461624.00 MS – FINAL REDE: 23 K 562888.00 ME | 7461894.00 MS.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 038/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018015389

FAVORECIDO: BARRY WILLIAM GUARD

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A BARRY WILLIAM GUARD A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 038/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COMPOSTA POR CASA PRINCIPAL COM 298.11M², CASA DE HÓSPEDE COM 56,51M², ÁREA DE LAZER COM 45,14M², PISCINA, RAMP A E DECK EM CANAL NAVEGÁVEL, COM ÁREA TOTAL DE 399,76M².

NO SEGUINTE LOCAL:

AV. BOULEVART MAR AZUL, LOTE 18, QUADRA 4, PORTO BRACUHY, ANGRADOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 562319 ME / 7463284 MS

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 041/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019007873

FAVORECIDO: VALE DO CAFÉ AUTO POSTO LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VALE DO CAFÉ AUTO POSTO LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 041/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2023, APROVANDO A CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO VEICULAR DE GNV – GÁS NATURAL VEICULAR.

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA ITATIAIA, S/Nº, JAPUÍBA, ANGRADOS REIS -RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS2000): 23K 571865 / 7459674

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
PORTARIA Nº 020/2019/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de SWITCH 24 PORTAS, adquiridos da empresa SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES

LTDA, para atender as demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação, resultante do Processo nº 2019011590.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 142/2019

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM NO - BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.774.253,46 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1013.449051.0400 e Ficha nº: 20191271 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2252/2019 de 04/12/2019, no valor de R\$ 445.284,99 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 111/2019/SDUS.SEOBR, de 28 de novembro de 2019, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019014082

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 062/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e acréscimo, com decréscimo de serviços, referente a 16,715% do contrato 062/2019, decorrente da concorrência nº 002/2019, referente a contratação de empresa para serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas na Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor global do presente termo a estornar corresponde a R\$262.565,10 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), referente a 16,715%. E ocorrerá na ficha 20191271, nota de empenho 1101/2019 e dotação orçamentária 20.2016.15.451.0220.1013.449051.0400

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65 I, B da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através despacho de 06/12/2019, VOL VIII, Processo 2017019048 devidamente autorizado pelo Secretário de

Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação do extrato contratual do termo aditivo 01/2019 ao contrato 121/2018 Processo 2018019571, datada de 29 de novembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1108 de 12/12/2019, página 7.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término em 30/12/2020.

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VICTORIANE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 083/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e/ou acréscimo com decréscimo de serviços, referente a 32,83% do Contrato nº 083/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor global do presente termo a estornar corresponde a R\$74.684,96 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Ficha nº 20190498, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0220.1309.339039.0000 Fonte: Ordinário Empenho Nº 1487/2019 no valor de R\$15.666,94 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e Ficha nº 20190498, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0220.1309.339039.0000 Fonte: Ordinário Empenho Nº 215/2019 no valor de R\$59.018,02 (cinquenta e nove mil, dezoito reais e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65 I, B, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho fls 734 em 09/12/2019 VOL III do Processo Administrativo 2017002917, datado de 09/02/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2019.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019011117, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 015/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para implantação de rede de drenagem da Rua Aviador Santos Dumont – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Valle Sul Serviços e Mineração, inscrita sob o CNPJ nº 28.578.649/0002-94, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 2.759.050,71 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cinquenta reais e setenta e um centavos).

Angra dos Reis – RJ, 13 de Dezembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 03/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019, PROCESSO Nº 2019021976, para contratação da FOLIA DE REIS LUZ DIVINA, representado pelo Sr. DÉLIO FERREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 254.261.097-53, no Evento “Aniversário de 518 anos da Cidade de Angra dos Reis”, no dia 05 de Janeiro de 2020, às 23h, na Praça Nilo Peçanha, na Sede da Prefeitura, e no dia 06 de janeiro de 2020, às 6h, na Alvorada, na Praça 6 de janeiro, no Morro do Carmo, com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais); constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 17 dezembro de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 04/2019, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019, PROCESSO Nº 2019021972, para contratação da FOLIA JOÃO ALVES E FILHOS, representado pelo Sr. JOSÉ ALVES, inscrito no CPF nº 008.264.437-37, no Evento “Aniversário de 518 anos da Cidade de Angra dos Reis”, no dia 05 de Janeiro de 2020, às 23h, na Praça Nilo Peçanha, na Sede da Prefeitura, e no dia 06 de janeiro de 2020, às 6h, na Alvorada, na Praça 6 de janeiro, no Morro do Carmo, com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais); constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190680; D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2018.13.392.0219.2175.339036.0000.

Angra dos Reis, 17 dezembro de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005525/2019 a 0005530/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O MESMO SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O MESMO DEVIDAMENTE CIENTIFICADO E NOTIFICADO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 040/2016/GTI.

NOTIFICADO: JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA – CPF Nº 362.605.257-53.

ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO WESLEY Nº 1722, CASA 19 – 2º PAVTO, Q: 01 L: 2-H, L PQE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-901 (Inscrição Imobiliária nº 04.01.029.1286.002)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº. 22208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005531/2019 a 0005536/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE

NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 037/2016/GTI.

NOTIFICADO(A): INDAÍÁ GONÇALVES MAGALHÃES – CPF Nº 027.901.987-48.

ENDEREÇO: ESCADARIA UM Nº 159, CARIOCA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.902-300 (Inscrição Imobiliária nº 01.06.015.0004.002)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO IV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº. 22208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005537/2019 a 0005540/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE

LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 057/2016/GTI.

NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA ITAHY S.A – CNPJ Nº 33.105.370/0001-42.

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 1998, ÁREA C Q: SN L: 2, BONFIM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.909-070 (Inscrição Imobiliária nº 01.07.029.0062.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO IV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº. 22208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005581/2019 a 0005583/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS

NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2015013851.

NOTIFICADO(A): ITAMAR RODRIGUES PACHECO – CPF Nº 615.105.057-68.

ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA S/Nº, PARTE DO LOTE 17 Q: 14 L: 17, L PQE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.955-480 (Inscrição Imobiliária nº 04.01.127.0094.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº. 22208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001072/2019 a 001081/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2012000011.

NOTIFICADO: Gilberto Kamnitzer – CPF Nº 130.258.997-00.

ENDEREÇO: Avn Antônio B. S. Jordão, 9288, Parte de Baixo, Ponta do Leste, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23916-790

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001082/2019 a 001085/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017003499.

NOTIFICADO: Michel Ellydio Corrêa Farinazo – CPF Nº 121.354.947-71.

ENDEREÇO: Rua São Joaquim 117, L Parque Belem, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23935-050

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matricula n° 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001099/2019 a 001101/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2014014961.

NOTIFICADO: Marlene Nunes – CPF Nº 401.562.577-34.

ENDEREÇO: Rua Doceangra 747, Avenida B, Q. 6, L. 13, Jacuacanga, ANGRADOS REIS – RJ, CEP.: 23914-325

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matricula n° 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001102/2019 a 001106/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017014468.

NOTIFICADO: Flávio Jean dos Santos Ramos – CPF Nº 167.987.417-97.

ENDEREÇO: Rod. Proc Haroldo Fernandes Duarte s/n, Jacuacanga, ANGRADOS REIS – RJ, CEP.: 23914-295

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matricula n° 22.216

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/001107/2019 a 001111/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017011808.

NOTIFICADO: Manoel Agripino Soares – CPF Nº 085.840.367-68.

ENDEREÇO: Rua Prefeito João G. Galindo 4380, apt 05, Q. 46, Japuiba, ANGRADOS REIS – RJ, CEP.: 23934-005

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
Anderson de Oliveira Monteiro
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matricula n° 22.216

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-A
PROCESSO Nº 2019015028

No dia 09 (nove) do mês de dezembro de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, localizado RUA BELIZÁRIO PENA, 491 – PENHA – RIO DE JANEIRO – CEP.: 21.020-010, inscrito no CNPJ nº 16.599.555/0001-31, Tel.:21-2426.6037 e e-mail: comercial@ourcompany.com.br, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE MELLO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 020.682.668-7 DETRANRJ e CPF nº102.744.427-01, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE IV - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
4	600	FR	POLIHEXANIDA PHMB 0,1% + BETAINA 0,1% - FRASCO 350ML	R\$ 87,000	R\$ 52.200,00	DBS
VALOR TOTAL					R\$ 52.200,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/12/2019 a 08/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
EIRELI
CARLOS EDUARDO DE MELLO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PROCESSO Nº 2019018894

No dia 18 (dezoito) do mês de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, localizado Avenida Fabor, 325 – Vila Actura – Duque de Caxias – RJ – CEP.: 25.225-030, inscrito no CNPJ nº 61.602.199/0284-75, Tel.: 21-2677-7615 / 24-99295-4376 e e-mail: ana.dutra@ultragaz.com.br, neste ato representado pelo Sr. ANA PAULA LOPES DUTRA, portadora da Carteira de Identidade nº 27.172.017-9 - DICRJ e CPF nº 140.634.047-22, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30000	KG	GLP GRANEL	ULTRAGÁZ	R\$ 5,80	R\$ 174.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 036/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/12/2019 a 17/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Ana Paula Lopes Dutra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-D
PROCESSO Nº 2019015028

No dia 09 (nove) do mês de dezembro de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, localizado AVENIDA JURUÁ, 105 – GALPÃO 10 E 11 – ALPHAVILLE – BARUERI - SP, inscrito no CNPJ nº 59.269.654/0001-68, Tel.: 11-4133-0053 e e-mail:raphael.lobes@imagemrj.com.br, neste ato representado pelo Sr. RAPHAEL TAVARES LOPES, portador da Carteira de Identidade nº 01.284.918-18 DETRAN e CPF nº 090.725.637-60, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE VIII – CONTRASTE RADIOLÓGICO						
1	2400	FR	CONTRASTE RADIOLÓGICO - NÃO IÔNICO - A BASE DE IOPAMIDOL (OU OUTRO SIMILAR E DESTINADO A MESMA APLICAÇÃO) - FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL - CONCENTRAÇÃO 300MG/ML - FRASCO 100ML	R\$ 53,600	R\$ 128.640,00	GUERBET
VALOR TOTAL					R\$ 128.640,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os

bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/12/2019 a 08/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA
RAPHAEL TAVARES LOPES
Representante

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019014807

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, vem por meio deste, tornar público o resultado dos recursos interposto pelas licitantes REALIZA FENIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com a administração DEFERINDO o pleito e conseqüentemente HABILITANDO a licitante e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, com a administração INDEFERINDO o pleito e conseqüentemente mantendo INABILITADA a licitante. Torna-se público também o agendamento para o dia 27/12/2019, às 10h00min, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Júlio Maria, nº 10, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, com a abertura do envelope “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 10 de dezembro 2019.
MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019022637

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICADO à empresa CA MENDES VIEIRA RESTAURANTE E EVENTOS pelo Presidente da Comissão de Chamamento Público, com o valor proposto para o LOTE I de R\$ 66.203,20 (Sessenta e seis mil, duzentos e três reais, e vinte centavos), e LOTE II de R\$ 14.977,14 (Quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) pela Exploração do Espaço Comercial (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, na Praia do Anil, em Angra dos Reis/RJ, mediante a disponibilização de 14 (quatorze) barracas e 06 (seis) vagas de estacionamento para veículo do tipo Food Truck, durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019, 01 e 04 de janeiro de 2020, durante os eventos “RÉVEILLON EM ANGRA 2020”, “CHEGADA DA PROCISSÃO MARÍTIMA 2020” e “ANGRA 518 ANOS”, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Cumpra-se.

Angra dos Reis, 19 de dezembro 2019.
MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e CA MENDES VIEIRA RESTAURANTE E EVENTOS.

OBJETO: Seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 14 (quatorze) barracas e 06 (seis) vagas de estacionamento para veículos do tipo Food Truck, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, para atender aos eventos: “Réveillon em Angra 2020” e “Chegada da Procissão Marítima” e “Angra 518 anos”, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Processo

PRAZO: 05 (cinco) dias, compreendendo os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019; 01 e 04 de janeiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.180,34 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais, e trinta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: A empresa deverá efetuar os pagamentos e suas respectivas comprovações junto à TurisAngra, referentes aos subitens 4.1, na forma do item 9 do Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 124/2019/FTAR.ASMAR de 05/12/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019022637.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2019/SAD

Apostilamento para suplementação
de Dotação Orçamentária do Contrato 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Célia Cristina Amorim Silva Jordão, portadora do CPF nº 796.210.667-00.

CONTRATADA: Ampla Energia e Serviços S.A, inscrita no CNPJ nº 33.050.071/0001-58.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2017019742. Contrato 022/2018.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Centro de Esportes (Estádio Municipal).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 008/2019, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 9.376,46				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 - PODER EXECUTIVO	2005- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2161- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E AGUA.	339039 - OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 19 de Dezembro de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 003/2018****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de supressão e acréscimo ao Contrato de obras nº 003/2018, referente a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REMOÇÃO DE ENTULHO NA ÁREA CONTINENTAL E INSULAR, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RASPAGEM, PINTURA MANUAL DE MEIO FIO, LIMPEZA DE PRAIAS DE TRILHAS, TRATAMENTO E DESTINO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso I, alínea b c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93**VALOR:** O valor deste termo corresponde a R\$ 5.583.977,35 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 14,803031%. Passando o valor global do contrato a ser de R\$ 43.305.827,59 (quarenta e três milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do:

20.2016.15.452.0210.2462.339039.0300, Ficha 20190542, tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 2176 de 25/11/2019 no valor de R\$ 321.127,67 (trezentos e vinte um mil, cento e vinte sete reais e sessenta e sete centavos).

20.2016.15.452.0210.2462.339039.0600, Ficha 20190544, tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 2218 de 28/11/2019 no valor de R\$ 2.943.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais).

20.2016.15.452.0210.2462.339039.0400, Ficha 20192061, tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 2219 de 28/11/2019 no valor de R\$ 2.319.849,68 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 092/2019/SDUS.SESEP, de 31 de outubro de 2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviço Público constante do Processo Administrativo nº 2017007585 de 05/04/2017**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019Angra dos Reis, 5 de dezembro de 2019.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019****PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL- HMJ E 4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do centro de imagens da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a

partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 310.200,00 (trezentos e dez mil, e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004, Ficha 20191709 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039, sendo emitida nota de empenho nº 787/2019, no valor de R\$ 64.625,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2019015606.**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019.SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.****PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019, referente a prestação de serviços COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 27/11/2019 e término em 26/05/2020.**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20191712 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2702.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 776, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018019496.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2019.SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar**DECRETO Nº 11.511, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.921.796,22 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.921.796,22 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 122 0212 2481 335039 0000	5.500,00	-
2019 22 2201 15 451 0220 3114 449051 0000	-	5.500,00
2019 20 2001 04 122 0212 2481 335039 0000	5.500,00	-
2019 22 2201 15 451 0220 3115 449051 0000	-	5.500,00
2019 27 2701 10 301 0129 1226 449052 0000	10.016,35	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 449052 0000	-	10.016,35
2019 20 2012 12 361 0214 2110 339039 0000	941.719,37	-
2019 20 2012 12 365 0214 2129 339039 0000	475.420,63	-
2019 20 2012 12 367 0214 2113 449052 0000	-	1.417.140,00
2019 20 2001 04 122 0225 2158 339030 0000	2.000,00	-
2019 20 2001 06 183 0212 1412 335039 0000	-	2.000,00
2019 20 2017 08 243 0204 2257 339039 0000	5.000,00	-
2019 20 2017 08 243 0204 2257 449052 0000	4.400,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 2675 339030 0000	-	9.400,00
2019 20 2001 04 122 0212 2481 335039 0000	1.869,50	-
2019 20 2001 04 126 0225 2684 339040 0000	-	1.869,50
2019 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	300.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339047 0000	-	300.000,00
2019 20 2001 04 122 0220 2681 339039 0300	2.510,14	-
2019 22 2201 15 695 0209 5007 449051 0300	-	2.510,14
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	1.510.740,70	-
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400	-	1.510.740,70
2019 25 2501 04 122 0204 2201 339036 1000	21.330,00	-
2019 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	-	20.230,00
2019 25 2501 04 122 0204 2005 339091 1000	-	1.100,00
2019 25 2501 17 122 0204 2202 339039 1000	1.000,00	-
2019 25 2501 04 122 0204 2201 339014 1000	-	1.000,00
2019 25 2501 17 122 0204 2202 339039 1000	7.000,00	-
2019 25 2501 04 122 0204 2201 339047 1000	-	7.000,00
2019 20 2012 12 361 0214 2113 449052 1540	1.627.789,53	-
2019 20 2012 12 361 0214 2418 339030 1540	-	993.869,49
2019 20 2012 12 365 0214 2426 339030 1540	-	293.380,56
2019 20 2012 12 365 0214 2422 339030 1540	-	252.524,31
2019 20 2012 12 367 0214 2533 339030 1540	-	29.155,02
2019 20 2012 12 366 0214 2533 339030 1540	-	58.860,15
TOTAL	4.921.796,22	4.921.796,22

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

03.00 = Royalties Pelo Excedente da Produção

04.00 = Royalties Até 5% - Lei 7.990/89

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

15.40 = FUNDEB - 40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário de Educação – Interino

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Ordinários – R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319004 0000	1.1.1.3.03.1.0	800.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000		5.300.000,00
TOTAL		6.100.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho
FONTE DE RECURSOS: 00.00

Código de Classificação: 1.1.1.3.03.1.0

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	R\$ 35.444.293,35
Período de 01/12/2018 a 31/12/2018	R\$ 6.299.241,07
Período de 01/01/2019 a 30/11/2019	R\$ 47.651.106,69

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2019, dividido pelo 1º período de 2018, é igual à Taxa de Incremento

Período de 01/01/2019 a 30/11/2019	R\$ 47.651.106,69
Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	R\$ 35.444.293,35
Taxa de Incremento	1,34

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2018 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2019.

Período de 01/12/2018 a 31/12/2018	R\$ 6.299.241,07	1,34	R\$ 8.468.663,92
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2019	R\$ 47.651.106,69
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2019	R\$ 8.468.663,92
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2019	R\$ 56.119.770,61
(-) Previsão Orçamentária 2019	R\$ 42.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 14.119.770,61
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 14.119.770,61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.
município de angra dos reis, 16 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

D E C R E T O Nº 11.519, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87,

CONSIDERANDO que a CRFB/88 prevê a possibilidade de alteração na estrutura administrativa por Decreto, conforme o artigo 84, VI, "a", aplicado ao Município por simetria e que esta alteração não acarreta aumento de despesa;

CONSIDERANDO que foi criada a Secretaria Executiva da Ilha Grande e as demandas originárias da Subprefeitura da Ilha Grande serão tratadas diretamente pela Secretaria Executiva da Ilha Grande, faz-se necessária esta adequação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado e remanejado o cargo 1.1.1.6 Subprefeito da Ilha Grande, Símbolo CC-3, sigla SGRI.SBPIG da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com a nova nomenclatura 9.4.1 Assessoria de Logística, símbolo

CC-3, sigla SDE.ASSLO, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica alterado e remanejado o cargo 1.1.1.6.1 Coordenação Técnica de Subprefeitura, Símbolo CT, sigla SGRI.CTSBP, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com a nova nomenclatura 9.4.1.1 Coordenação Técnica de Logística, Símbolo CT, Sigla SDE.CTLOG, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. na seguinte forma:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
9.4	Secretaria Executiva da Ilha Grande	CC-1	SDE.SEIG
9.4.1	Assessoria de Logística	CC-3	SDE.ASSLO
9.4.1.1	Coordenação Técnica de Logística	CT	SDE.CTLOG
9.5	Superintendência de Geração de Emprego e Renda	CC-2	SDE.SGER

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 075/2019/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
1468/2019	2014016116	Out/2019	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019/PMAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA E DE MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo de Araújo Mucheli, torna público, em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público o edital de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação temporária de MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA E MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA, cujas atribuições estão previstas na Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e suas alterações e de acordo com o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Municipal 3.839/2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de médicos de urgência e emergência clínica e médico de urgência e emergência clínica pediátrica, para efetuar cobertura de vagas existentes no quadro de lotação

até a liberação da contratação nos termos do artigo 197 CRFB.

1.1.1 – A Secretaria Municipal de Saúde indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

1.2 - O presente processo seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto nº 11.518 de 16/12/2019, publicado no Boletim Oficial nº 1111 de 17 de dezembro de 2019.

1.3 - O resultado final será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br;

1.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, de acordo com o artigo 10º da Lei 3.839/2019.

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.7 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 412/95, às pessoas com deficiência, exceto nos casos, em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.7.1 – O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente e submeter-se, quando convocado, a exame médico oficial a ser realizado pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Angra dos Reis, o qual declarará sobre sua deficiência, a compatibilidade ou não desta com o exercício do cargo para o qual prestou o processo seletivo. Nesta ocasião deverá apresentar-se munido de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias na data de término das inscrições.

1.8 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada à ordem de classificação.

1.9 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.10 - O contrato por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal Nº 3.839, de 04/12/2019, extinguir-se-á:

1.10.1 - Pelo término do prazo contratual;

1.10.2 - Por iniciativa da Administração Pública, mas sempre respeitando o princípio da segurança jurídica e indenizando o particular que não deu causa a extinção do contrato;

1.10.3 - Por iniciativa do contratado.

1.11 - A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

1.12 - A contratação será por tempo determinado, com o município de Angra dos Reis, sob o regime jurídico administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal 3.839/2019.

1.13 - O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo pretendido.

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 - Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e

que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação e revalidar os diplomas no seu respectivo Conselho.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe e possuir Certidão Negativa de Débitos;

2.8 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.9 - Apresentar declaração de exercício profissional, na forma do ANEXO I;

2.10 - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme ANEXO II;

2.11 - Assinar Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei, na forma do ANEXO III e IV, arcando com as sanções previstas em lei.

2.11.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

3 - DAS VAGAS

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados.

3.2 - Os contratados prestarão serviço nos Serviços de Pronto Atendimento da Rede de Urgência e Emergência, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

4 - DA CARGA HORÁRIA

- A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com Item 6.1.

5 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 - Os selecionados serão lotados nos Serviços de Pronto Atendimento da Rede de Urgência e Emergência, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

6 - DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, BENEFÍCIOS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS

6.1 - Serão selecionados candidatos para o seguinte cargo

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ MENSAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS (PNE)	REMUNERAÇÃO MENSAL + BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA	24H/120H	27	03	RS 5.830,31 + Vale Alimentação/Refeição	Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista e/ou Residência em Clínica Médica reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e registro profissional em situação regular.
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA	24H/120H	20	02	RS 5.830,31+ Vale Alimentação/Refeição	Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista e/ou Residência em Pediatría reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e registro profissional em situação regular.

Remuneração mensal corresponde a R\$ 3.239,06 (Vencimento Base) + 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, a título de gratificação, na forma da Lei nº 1945/2008 + R\$ 440,00 de Vale Alimentação/Refeição.

7 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

7.1 - MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA

7.1.1 - Principais Atribuições:

1. Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnósticos e terapêuticas e seguimento dos pacientes dentro da área de

atuação da especialidade definida pelo CRM;

2. atuar em unidades de urgência e emergência em regime de plantão de 24 horas;
3. preencher prontuários dos pacientes atendidos;
4. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
5. desempenhar outras atividades correlatas e afins;
6. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

7.2- MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA

- Principais Atribuições:

1. Atuar em unidades de urgência e emergência em regime de plantão de 24 horas;
2. preencher prontuários dos pacientes atendidos;
3. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
4. desempenhar outras atividades correlatas e afins;
5. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

7.1.2 - Visando atender ao disposto na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Portaria MS/GM Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002; na Resolução CFM Nº 2.077, de 24 de julho de 2014 e na Resolução CFM Nº 2.079, de 14 de agosto de 2014, os médicos de urgência e emergência clínica e os médicos de urgência e emergência clínica pediátrica deverão considerar no exercício do cargo:

- a) o atendimento aos usuários do SUS portadores de quadro clínico agudo de qualquer natureza, dentro dos limites estruturais da unidade;
- b) a passagem de plantão, médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade;
- c) o diálogo com o médico regulador ou de outra instituição hospitalar sempre que for solicitado ou que solicitar a esses profissionais transferências, avaliações ou internação, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente;
- d) a garantia para a retaguarda às unidades básicas de saúde e de saúde da família;
- e) a diminuição da sobrecarga dos hospitais de maior complexidade;
- f) a estabilização do paciente crítico para o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- g) o desenvolvimento de ações de saúde através do trabalho de equipe interdisciplinar, sempre que necessário;
- h) a articulação com unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, e com outras instituições e serviços de saúde do sistema loco regional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência;
- i) o subsídio à elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviço que contribuam para a avaliação e planejamento da atenção integral às urgências, bem como de todo o sistema de saúde; e
- j) o SPA como campo de prática para ensino e pesquisa.

8 - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1 - A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o Art. 4º, Inciso XI da Lei nº 2.629/2010, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado.

8.2 - A Remuneração dos médicos de urgência e emergência clínica e médico de urgência e emergência clínica pediátrica será composta da seguinte maneira:

Vencimento Base: R\$ 3.239,06 (três mil e setenta reais e vinte centavos);
Gratificação de 80% - conforme Lei nº 1.945/2008, de 13 de maio de 2008;
Vale Alimentação/Refeição - benefício conforme Lei nº 2.750/2011, de 28 de abril de 2011 c/c Lei nº 3085, de 22 de julho de 2013.

9 - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente, em instituição financeira definida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em nome do servidor, de acordo com o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais.

10 - DA INSCRIÇÃO

10.1 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.2 - A inscrição será gratuita e será permitida somente uma inscrição por candidato.

10.3 - A inscrição será feita através do preenchimento de um formulário de inscrição disponível no site www.angra.rj.gov.br, que deverá constar dentro do envelope devidamente lacrado, no período determinado no anexo VIII.

10.4 - No envelope lacrado devem constar todos os documentos declarados no formulário de inscrição, conforme exigido neste edital.

10.5 - Deve ser colado na parte externa do envelope devidamente lacrado, a etiqueta que acompanha o formulário de inscrição, que contém, o nome completo, o cargo pretendido e o número da inscrição, devendo o mesmo ser entregue na secretaria de saúde de Angra dos Reis/ RJ, localizada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos reis - RJ, pelo próprio ou procurador responsável.

10.6 - A não apresentação da documentação exigida e declarada em envelope lacrado, invalida a inscrição realizada.

10.6.1 - A inscrição deverá se feita na secretaria de saúde pelo próprio, pessoalmente munido de documento (identidade/Habilitação ou Registro do Profissional) com foto ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador autenticada em cartório.

10.6.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art.654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

10.6.3 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, A Prefeitura Municipal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva, e adotará as providências administrativas, civis e pais cabíveis.

10.6.4 - Os poderes conferidos ao procurador de que trata a inscrição restringem-se apenas à inscrição não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à formalização do contrato ou assunção do exercício.

10.7 - A inscrição será realizada somente na forma PRESENCIAL.

10.8 - No envelope deverá conter:

- a) Cópia da carteira de identidade profissional com registro junto ao seu respectivo conselho de classe;
- b) Cópia de título de especialista ou certificado de conclusão de residência;
- c) Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com os originais e as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional devidamente comprovada através de carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço;
- d) Formulário de inscrição preenchido corretamente e impresso.

11 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26/12/2019 a 20/01/2020, das 9h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

11.2 - As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no Departamento de Atenção Referenciada, situada na Rua Machado Portela nº 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis/RJ.

12 - DA SELEÇÃO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de

caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto nº 11.518 de 16/12/2019, publicado no Boletim Oficial nº 1111 de 17 de dezembro de 2019.

12.2 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no subitem 15.1 deste edital.

12.3 - Para fins de comprovação do Tempo de Serviço no Exercício da Profissão serão aceitos apenas os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a identificação do candidato (frente e verso) e os Registros dos contratos de trabalho (sem rasuras);

b) Certidão de Tempo de Serviço com carimbo do CNPJ e assinada pelo Responsável pelo setor de Recursos Humanos ou de Pessoal da Empresa;

c) Declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com carimbo do CNPJ e assinada pelo Responsável do setor de Recursos Humanos ou de Pessoal da Empresa.

12.4 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

12.5 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão do Processo eletivo Simplificado ao Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

12.6 - O controle das contratações será feito pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

13 - DO RECURSO

13.1 - O recurso, na forma do ANEXO VI, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h às 16h, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

13.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição.

13.3 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos fora do prazo, bem como, àquele entregue em local diverso daquele definido no subitem 13.1 e que não atenda ao subitem.

13.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

14 - DO RESULTADO

14.1 - A listagem com o resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

14.2 - A divulgação do resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br. Conforme datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

15 - DA AVALIAÇÃO

15.1 - Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afim a pretendido	35	35
	Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afim a pretendido	25	25
	Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área de formação ou afim a pretendido.	10	20
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	01	05
Tempo de Serviço no Exercício de Profissão	Exercício da profissão na rede pública ou Privada na área de urgência e emergência.	0,3 por ano completo (ou fração superior a 6/12 avos) sem sobreposição de tempo	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			100

15.2 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

16.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

16.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

16.4.1 - Maior pontuação na habilitação profissional, obedecendo a seguinte ordem:

Maior pontuação em curso de doutorado, maior pontuação em curso de mestrado, maior pontuação em curso de Pós Graduação Lato Sensu;

16.4.2 - Persistindo o empate, o desempate terá preferência ao candidato mais idoso.

17 - DA CONVOCAÇÃO

17.1 - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a tabela de vagas – item 6.1, no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.1 - A convocação do candidato será por meio oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ, através do site www.angra.rj.gov.br e no Boletim Oficial do Município, para realização de exames médicos admissionais e para apresentação dos documentos necessários à contratação, determinando dia, horário e local, de forma a viabilizar a sua contratação. EDITAL 003/2019.

17.1.2 - O não comparecimento do candidato convocado implicará em eliminação do Processo Seletivo.

17.1.3 - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação e que não comparecer para a realização de exame admissional, adequados ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato.

17.1.4 - O candidato que realizar exames médicos admissionais e desistir da vaga arcará com os custos dos exames.

18 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1 - Os requisitos básicos para a contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;
- estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

k) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;

l) apresentar declaração de bens;

m) firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O. de acordo com a nova redação do artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

q) o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original da perícia médica do Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ o qualificando como Portador de Necessidades Especiais;

r) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.

18.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declarações e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

18.3 Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

19 - NO ATO DA CONTRATAÇÃO, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação listada abaixo, em cópia autenticada ou em cópia simples juntamente com a apresentação da documentação original:

Carteira de identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto e data de validade);

Carteira de identidade profissional com registro do Conselho Regional de Medicina;

Certidão negativa de débitos junto ao Conselho Regional de Medicina;

CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

Carteira de Trabalho – CTPS (páginas contendo a data de expedição, número e série, dados pessoais e a página onde se efetua o registro do primeiro emprego, mesmo se estiverem em branco);

PIS/PASEP (se cadastrado) e em caso de não possui-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos programas, juntamente;

Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (www.tse.jus.br);

Comprovante de residência atualizado nos últimos 90 dias (água, luz e telefone);

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

Diploma de conclusão do curso compatível com o cargo a que concorre ou documento equivalente (original e cópia);

Certidão em original negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no Estado do Rio de Janeiro ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site: www.tjrj.jus.br);

Certidão negativa da Justiça Federal;

Firmar declaração de não possui outro cargo público, a não serem as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

Certidão de nascimento, ou se for casado, cópia da certidão de casamento, ou se for separado/divorciado, cópia da certidão de casamento com averbação da

separação/divórcio, ou se for viúvo, cópia da certidão de óbito do cônjuge anexada à certidão de casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do RG do cônjuge;

Se for declarar deficiência na ficha de inscrição, deve ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

Cópia da carteira do conselho de classe da categoria;

Cópia e recibo da entrega da declaração de Imposto de Renda, quando isento apresentação da declaração ou situação cadastral do CPF;

Firmar declaração de não recebimento do Programa Bolsa Família;

Firmar declaração de idoneidade moral;

Nada consta do E-social;

Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, atestado pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

19.4 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

19.5 - A não apresentação de algum dos documentos descritos acima implicará em impedimento legal do profissional, impossibilitando a assinatura de seu contrato.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FACE À DESPESA

20.1 – Previsão na LOA/2019/dotação orçamentária nº 27.2701.10.301.0204;2001.319004.2004ª mesma será consignada na(s) LOA(s) do(s) ano(s) subsequente(s) de acordo com o cronograma constante do processo administrativo nº 2019018629.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, Aperfeiçoamento e Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados.

21.2 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

21.3 – O candidato que não atender à convocação da Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo estipulado da publicação no Boletim Oficial do município em até 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e automaticamente substituído.

21.4 – A administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

21.5 – As lotações dos candidatos classificados nas vagas existentes são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

21.6 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Não for aprovado no exame médico admissional, expedido pela Junta Médica oficial do município;

Não comparecer à convocação;

21.7 - A aprovação no Processo Seletivo simplificado não ensejará a obrigatoriedade de admissão para o serviço público.

21.8 – As contratações previstas neste edital deverão ser precedidas através de requerimento do Secretário Municipal de Saúde ao Chefe do Poder Executivo, que poderá autorizar ou não tais contratações, devendo constar obrigatoriamente das solicitações:

Justificativa;

Prazo;

Cargo;

Vencimento;

Dotação orçamentária;

Demonstração de existência de recursos;

Habilitação exigida para as funções a serem desempenhadas.

21.9 – É de responsabilidade dos candidatos classificados manter seus dados de endereço e telefone atualizados, através de abertura de processo administrativo, via protocolo, em caso de não correção do endereço ou quaisquer outros dados que impeçam a convocação, o candidato será eliminado do processo.

21.10 - O candidato assume todos os custos de preparação e apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente edital, onde o município de Angra dos Reis/RJ, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Seletivo, inclusive nenhuma indenização será devida ao candidato por esse fim.

21.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado que serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br e/ou Boletim Oficial do município.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que possuo _____ anos, _____ meses e _____ dias de tempo de serviço no exercício profissional, no cargo pretendido por mim neste Processo Seletivo, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais anexos esta declaração.

_____ de _____ de 2019.

Declarante

(OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de médico psiquiatra, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado e de Municípios;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui considerado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

_____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____, DECLARO para fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas:

_____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e efeitos cíveis e penais, que conforme permite o inciso XVI art. 37 da Constituição Federal, acumulei dois cargos públicos, não tendo além destes, nenhum outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, ou em qualquer entidade da administração indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

CARGO MANTIDO EM REGIME DE ACUMULAÇÃO

ÓRGÃO: _____

CARGO: _____

VÍNCULO: _____

MATRÍCULA: _____

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Eu, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____, DECLARO, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência e nº do CID).

_____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

_____ de _____ de 2019.

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação:

DEFERIDO

INDEFERIDO

_____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

(In-Convocação)

Eu, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____, DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que estou DESISTINDO da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por este órgão.

_____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/12/2019
INSCRIÇÕES	26/12/2019 a 20/01/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/01/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/02/2020
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (no horário de 10h às 16h)	12/02/2020 a 13/02/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS; DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO	20/02/2020

FORMULÁRIO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

NOME COMPLETO:		
Sexo: () Masculino () Feminino	PNE: () SIM () NÃO	Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
Nacionalidade:		Naturalidade (município, UF):
Identidade:		órgão emissor/UF:
CPF:		Nº do Conselho:
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:		E-mail:
Telefone celular:		Telefone fixo:
Cargo à qual se candidata: () Médico de Urgência e Emergência Clínica () Médico de Urgência e Emergência Clínica Pediátrica		
Documentos - OBRIGATORIOS () Registro no Conselho Regional () Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência (para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo), () Procuração e Identificação de Procurador (Nos casos de inscrição através de um procurador, vide subitem 10.3) () Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo (anexo II) () Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei (anexos II ou IV) OBS.: poderá ser entregue no ato da contratação		
Documentos apresentados para Pontuação - Opcionais () Currículo Vitae (só serão pontuados os itens comprovados, conforme itens 12 e 15 do presente edital) () Certificado de conclusão de Doutorado () Certificado de Conclusão de Mestrado () Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades () Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades () Declaração de exercício profissional () Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos () Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos		

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou procurador

PROCESSO SELETIVO 003/2019 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2018 - CANDIDATO: _____
CARGO _____ PNE: () Sim () Não
RECEBIDA PELO SERVIDOR: _____ MATR: _____ DATA _____

ANEXO X

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
(para uso da Comissão Organizadora)

INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO:
Nº do Conselho:
Cargo à qual se candidata: () Médico de Urgência e Emergência Clínica () Médico de Urgência e Emergência Clínica Pediátrica

Documentos apresentados

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL DO ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
Procuração				
Registro no Conselho				
Currículo Vitae				
Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência				
Certificado de conclusão de Doutorado				
Certificado de Conclusão de Mestrado				
Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades				
Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades				
Declaração de exercício profissional				
Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos				
Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos				
Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo				
Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei				

_____, _____ de _____ de 2019

Presidente da Comissão

LEI Nº 3.914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO AO CAIS EX-VEREADOR MANOEL BASÍLIO, BAIRRO PONTAL – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominado Cais Ex. Vereador Manoel Basílio, o logradouro Público que fica na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, Km 493, no bairro Pontal, conhecido como Cais do Moisés, no 2º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE
DEZEMBRO DE 2019.FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019/SSAPARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA.OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Milton Basílio Pereira, nº 341, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 10542, e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.027.0698.001, com 255,00 m² de área construída e 360,00 m² de terreno, para instalação e funcionamento do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ENTOMOLOGIA, CONSULTÓRIO DE ZOONOSES E EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente ajuste.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.305.0180.2219.339036.2005, Ficha 20191121, tendo sido emitida a nota de empenho nº 714 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019017721.DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARIETE SARMENTO DE SOUZA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Otávio Brasil, nº 299, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 7059-A, e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.011.0020.001, com 266,40 m² de área construída e 358,00 m² de terreno, para instalação e funcionamento dos PROGRAMAS DE TUBERCULOSE, HANSENÍASE E IST/HEPATITES VIRAIS.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente ajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.305.0180.2219.339036.2005, Ficha 20191121, tendo sido emitida a nota de empenho nº 713 no valor de R\$ 10.083,33 (dez mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019017722.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPÓLIO DE SYLVIO CANCELLA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2011/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira da Rocha, nº 324, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.03.024.0060.001, para instalação e funcionamento do POLO DE REABILITAÇÃO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/12/2019 e término em 09/12/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 61.170,72 (sessenta e um mil e cento e setenta reais e setenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 5.097,56 (cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339036.2003, Ficha 20191015, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 798, de 04/12/2019, no valor de R\$ 3.738,56 (três mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008238.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARIA FERREIRA GOMES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 028/2009/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira da Rocha, 363, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do CAPS AD.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 20/12/2019 e término em 19/12/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 50.299,56 (cinquenta mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 4.191,63 (quatro mil e cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2234.339036.2004, Ficha 20191657, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 805, de 09/12/2019, no valor de R\$ 1.676,65 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008025.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli

Secretário de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário Interino de Educação**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 036/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 036/2019, referente à prestação de serviço de transporte Marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas Praias da Ilha Grande (praia do arará, freguesia de fora, Japariz, Saco do Céu, Praia da Fazenda, Castor, De fora, Camiranga e Feiticeira) e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega – localizada na Vila do Abraão – Ilha Grande, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho 184/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Interino de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.361.0214.2113; ED:339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2244 de 04/12/2019, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de solicitação de Empenho nº184/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Interino de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário Interino de Educação**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRALTD ME.
TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 019/2017.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 019/2017, referente ao Transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental que residem na Praia do Aventureiro – Ilha Grande e cursam o 2º Segmento (6º ao 9º Ano de Escolaridade) na E. M. Pedro Soares, Praia de Provetá – Ilha Grande, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho 183/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Interino de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.361.0214.2113; ED:339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2247 de 04/12/2019, no valor de R\$22.494,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de solicitação de Empenho nº183/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Interino de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRALTD ME.
TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 009/2016.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 009/2016, referente a empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos, professores, materiais didáticos, de limpeza e de construção, podendo ainda transportar materiais de natureza patrimoniais para diversas escolas até a E.M. Pedro Soares – Praia do Provetá – Ilha Grande, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº182/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Interino de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.361.0214.2113; ED:339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2246 de 04/12/2019, no valor de R\$23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de solicitação de Empenho nº182/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Interino de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário Interino de Educação**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ORGANIZAÇÃO OS ARTISTAS E ARTESÃOS DE ANGRA DOS REIS
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2019

OBJETO: Contratação da organização para execução do Projeto Pintando e Bordando Angra, conforme termos processo nº 2019015247.

PRAZO: 07 (sete) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 29.809,00 (vinte e nove mil, oitocentos e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32.3201.13.392.0219.3097.335041.7.000, Empenho nº 17, ficha nº 20192085

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação para execução do Projeto

Mapeamento e Difusão do Acervo Arqueológico de Angra dos Reis, conforme termos processo nº 2019014267.

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32.3201.13.392.0219.3097.335041.5.000, Empenho nº 11, ficha nº 20192085.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2019

OBJETO: Contratação da organização para execução do Projeto Concurso de Contos Alipio Mendes, conforme termos processo nº 2019014269.

PRAZO: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 31.727,50 (trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32.3201.13.392.0219.3096.335041.8.000, Empenho nº 13, ficha nº 20192084.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 04/2019

OBJETO: Contratação Do Grupo cultural Cia da Lua para execução do Projeto Teatro Cidadão, conforme termos processo nº 2019014269.

PRAZO: 09 (nove) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 49.997,40 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.3201.13.392.0219.3096.335041.8.000, Empenho nº 14, ficha nº 20192084.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RAMON CRUZ DE SOUZA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019

OBJETO: Contratação de Ramon Cruz de Souza para execução do Projeto Borra de Café, conforme termos processo nº 2019015246.

PRAZO: 03 (trez) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.3201.13.392.0219.3098.335041.3.000, Empenho nº 12, ficha nº 20192086.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BRUNO MONTEIRO PEREZ

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2019

OBJETO: Contratação de Bruno Monteiro Perez para execução do Projeto MUDA Música Daqui, conforme termos processo nº 2019015249.

PRAZO: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 49.842,70 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

32.3201.13.392.0219.3096.335041.0000, Empenho nº 10, ficha nº 20192084

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MARIA LUCY MENON SODRÉ

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 08/2019

OBJETO: Contratação de Maria Lucy Menon Sodré para execução do Projeto Capacitando com arte, conforme termos processo nº 2019014268.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 26.328,10 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

32.3201.13.392.0219.3097.335041.4.000, Empenho nº 16, ficha nº 20192085.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E JÚLIO CÉSAR GARCIA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 06/2019

OBJETO: Contratação de Júlio César Garcia para execução do Projeto VIPE – Visões Periféricas, conforme termos processo nº 2019015249.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: 29.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

32.3201.13.397.0219.3096.335041.6.000, Empenho, nº 15, ficha nº 02192085.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LIGA CULTURAL AFRO BRASILEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 09/2019

OBJETO: Contratação da Liga Cultural Afro Brasileira para execução do Projeto Encontro de Cultura Popular da Ilha Grande - ENCULT, conforme termos processo nº 2019015928.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

32.3201.13.392.0219.3096.335041.9.000, Empenho nº 18, ficha nº 20192084.

TERMO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019/FTAR

PROCESSO N.º 2019020185

Considerando os autos do presente processo e obedecido aos trâmites legais, ADJUDICO o resultado do Pregão em epígrafe em favor das empresas vencedoras:

ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 367.450,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 20 de dezembro 2019.
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019020185

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe as empresas vencedoras:

ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 367.450,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 20 de dezembro 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019/FTAR

No dia 20 de dezembro de 2019, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e 9.829/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 023/2019/FTAR, Processo nº 2019020185, REGISTRAM-SE os preços das empresas vencedoras, conforme os dados da tabela a seguir:

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Valor Unitário R\$	Empresa Vencedora
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de embarcações, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis TurisAngra, na baixa e alta temporada.		
01	Diária	5	Locação de LANCHAS RÁPIDAS de, no mínimo, 04 pés para navegação em mar aberto, na ALTA TEMPORADA nos meses correspondentes entre dezembro a abril.	R\$ 6.200,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
02	Diária	5	Locação de LANCHAS RÁPIDAS de, no mínimo, 04 pés para navegação em mar aberto, na BAI XA TEMPORADA, nos meses correspondentes entre maio a novembro.	R\$ 5.400,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
03	Diária	5	Locação de LANCHAS RÁPIDAS de, no mínimo, 36 pés para navegação em mar aberto, na ALTA TEMPORADA nos meses correspondentes entre dezembro a abril.	R\$ 4.650,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
04	Diária	5	Locação de LANCHAS RÁPIDAS de, no mínimo, 36 pés para navegação em mar aberto, na BAI XA TEMPORADA, nos meses correspondentes entre maio a novembro.	R\$ 4.180,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
05	Diária	5	Locação de LANCHAS RÁPIDAS de, no mínimo, 32 pés para navegação na baía da Ilha Grande, na ALTA TEMPORADA, nos meses correspondentes entre dezembro a abril.	R\$ 4.100,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
06	Diária	5	Locação de LANCHAS RÁPIDAS de, no mínimo, 32 pés para navegação na baía da Ilha Grande, na BAI XA TEMPORADA, nos meses correspondentes entre maio a novembro.	R\$ 3.700,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
07	Diária	30	Locação de LANCHAS RÁPIDAS de, no mínimo, 25 pés para navegação na baía da Ilha Grande, na ALTA TEMPORADA, nos meses correspondentes entre dezembro a abril.	R\$ 690,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
08	Diária	30	Locação de LANCHAS RÁPIDAS de, no mínimo, 25 pés para navegação na baía da Ilha Grande, na BAI XA TEMPORADA, nos meses correspondentes entre maio a novembro.	R\$ 670,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
09	Diária	15	Locação de embarcação tipo TRAI NEI com capacidade mínima de 20 (vinte) toneladas para navegação na baía da Ilha Grande, na ALTA TEMPORADA nos meses correspondentes entre dezembro a abril.	R\$ 3.700,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
10	Diária	5	Locação de embarcação tipo TRAI NEI com capacidade mínima de 20 (vinte) toneladas para navegação na baía da Ilha Grande, na BAI XA TEMPORADA nos meses correspondentes entre maio a novembro.	R\$ 3.000,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
11	Diária	10	Locação de embarcação tipo SAVEIRO com capacidade mínima para 60 (sessenta) passageiros para navegação na baía da Ilha Grande, na ALTA TEMPORADA, nos meses correspondentes entre dezembro a abril.	R\$ 2.400,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME

12	Diária	10	Locação de embarcação tipo SAVEIRO com capacidade mínima para 60 (sessenta) passageiros para navegação na baía da Ilha Grande, na BAI XA TEMPORADA, nos meses correspondentes entre maio a novembro.	R\$ 1.900,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
13	Diária	10	Locação de embarcação tipo SAVEIRO com capacidade mínima para 120 (cento e vinte) passageiros para navegação na baía da Ilha Grande, na ALTA TEMPORADA nos meses correspondentes entre dezembro a abril.	R\$ 3.900,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME
14	Diária	10	Locação de embarcação tipo SAVEIRO com capacidade mínima para 120 (cento e vinte) passageiros para navegação na baía da Ilha Grande, na BAI XA TEMPORADA nos meses correspondentes entre maio a novembro.	R\$ 3.300,00	ANGRADOS REIS TURISMO LTDA ME

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de embarcações, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, na baixa e alta temporada.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. LANCHAS RÁPIDAS DE 40 PÉS: Locação de lancha rápida de, no mínimo, 40 (quarenta) pés, para navegação em mar aberto, cabinada, em bom estado marítimo, com capacidade para, no mínimo, 12 (doze) passageiros, mais a tripulação, para realização de transporte de servidores em serviço, na alta temporada (entre dezembro a abril) e/ou baixa temporada (entre maio a novembro) –conforme discriminado na tabela de itens (itens 01 e 02)–, com roteiros realizados na parte de fora da Ilha Grande. A embarcação deverá apresentar casco, propulsão mecânica, equipamentos e acessórios de bordo em perfeito estado de manutenção e segurança, atendendo a todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor, bem como a dotação de material exigido para a classe de navegação a que pertence e equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela autoridade marítima, rádio VHS, equipamento de GPS e sonda, acomodações em excelente estado de conservação (bancos, estofados, equipamento sanitário e água doce), e devidamente regularizada junto à Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

3.1.1. A embarcação deverá possuir o Título de Inscrição de Embarcação (TIE) válido para Navegação em Mar Aberto.

3.2. LANCHAS RÁPIDAS DE 36 PÉS: Locação de lancha rápida de, no mínimo, 36 (trinta e seis) pés, para navegação em mar aberto, cabinada, em bom estado marítimo, com capacidade para, no mínimo, 08 (oito) passageiros, mais a tripulação, para realização de transporte de servidores em serviço, na alta temporada (entre dezembro a abril) e/ou baixa temporada (entre maio a novembro) –conforme discriminado na tabela de itens (itens 03 e 04)–, com roteiros realizados na parte de fora da Ilha Grande. A embarcação deverá apresentar casco, propulsão mecânica, equipamentos e acessórios de bordo em perfeito estado de manutenção e segurança, atendendo a todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor, bem como a dotação de material exigido para a classe de navegação a que pertence e equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela autoridade marítima, rádio VHS, equipamento de GPS e sonda, acomodações em excelente estado de conservação (bancos, estofados, equipamento sanitário e água doce), e devidamente regularizada junto à Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

3.2.1. A embarcação deverá possuir o Título de Inscrição de Embarcação (TIE) válido para Navegação em Mar Aberto.

3.3. LANCHAS RÁPIDAS DE 32 PÉS: Locação de lancha rápida de, no

mínimo, 32 (trinta e dois) pés, para navegação na baía da Ilha Grande, cabinada, em bom estado marítimo, com capacidade para, no mínimo, 08 (oito) passageiros, mais a tripulação, para realização de transporte de servidores em serviço, na alta temporada (entre dezembro a abril) e/ou baixa temporada (entre maio a novembro) – conforme discriminado na tabela de itens (itens 05 e 06)–, com roteiros realizados na baía da Ilha Grande. A embarcação deverá apresentar casco, propulsão mecânica, equipamentos e acessórios de bordo em perfeito estado de manutenção e segurança, atendendo a todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor, bem como a dotação de material exigido para a classe de navegação a que pertence e equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela autoridade marítima, rádio VHS, equipamento de GPS e sonda, acomodações em excelente estado de conservação (bancos, estofados, equipamento sanitário e água doce), e devidamente regularizada junto à Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

3.4. LANCHA RÁPIDA DE 25 PÉS: Locação de lancha rápida de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pés, para navegação na baía da Ilha Grande, cabinada, em bom estado marítimo, com capacidade para, no mínimo, 06 (seis) passageiros, mais a tripulação, para realização de transporte de servidores em serviço, na alta temporada (entre dezembro a abril) e/ou baixa temporada (entre maio a novembro) –conforme discriminado na tabela de itens (itens 07 e 08)–, com roteiros realizados na baía da Ilha Grande. A embarcação deverá apresentar casco, propulsão mecânica, equipamentos e acessórios de bordo em perfeito estado de manutenção e segurança, atendendo a todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor, bem como a dotação de material exigido para a classe de navegação a que pertence e equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela autoridade marítima, rádio VHS, equipamento de GPS e sonda, acomodações em excelente estado de conservação (bancos, estofados, equipamento sanitário e água doce), e devidamente regularizada junto à Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

3.5. TRANEIRA: Locação de embarcação do tipo “traneira”, em bom estado de conservação, com capacidade para, no mínimo, 20 (vinte) toneladas de carga, para realização de transporte de estruturas e equipamentos para eventos, na alta temporada (entre dezembro a abril) e/ou baixa temporada (entre maio a novembro) –conforme discriminado na tabela de itens (itens 09 e 10)–, com roteiros realizados na baía da Ilha Grande, equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela autoridade marítima, rádio VHS, equipamento de GPS e banheiro, e devidamente regularizada junto à Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

3.6. SAVEIRO PARA 60 PASSAGEIROS: Locação de embarcação do tipo “saveiro”, com capacidade para, no mínimo, 60 (sessenta) passageiros, mais a tripulação, em bom estado de conservação, para realização de transporte de passageiros, na alta temporada (entre dezembro a abril) e/ou baixa temporada (entre maio a novembro) –conforme discriminado na tabela de itens (itens 11 e 12)–, com roteiros realizados na baía da Ilha Grande, equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela autoridade marítima, rádio VHS, equipamento de GPS e sonda, acomodações em excelente estado de conservação (bancos, estofados, equipamento sanitário e água doce), e devidamente regularizada junto à Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

3.7. SAVEIRO PARA 120 PASSAGEIROS: Locação de embarcação do tipo “saveiro”, com capacidade para, no mínimo, 120 (cento e vinte) passageiros, mais a tripulação, em bom estado de conservação, para realização de transporte de passageiros, na alta temporada (entre dezembro a abril) e/ou baixa temporada (entre maio a novembro) –conforme discriminado na tabela de itens (itens 13 e 14)–, com roteiros realizados na baía da Ilha Grande, equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela autoridade marítima, rádio VHS, equipamento de GPS e sonda, acomodações em excelente estado de conservação (bancos, estofados, equipamento sanitário e água doce), e devidamente regularizada junto à Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

3.8. A carga horária de cada diária das embarcações será de 08(oito) horas.

3.9. O período de atuação poderá ser diurno e noturno.

3.10. As despesas com combustível correrão por parte da CONTRATADA.

3.11. As tripulações necessárias para a operacionalização das embarcações ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

3.12. A alimentação/refeição das tripulações das embarcações ficará sob a

responsabilidade da CONTRATADA.

3.13. Os serviços deverão atender às unidades, quantidades, discriminações e locais informados na tabela de itens.

3.14. Os serviços solicitados deverão ser executados, conforme local, data, horário e roteiro indicados na(s) Ordem(ns) de Serviço a ser(em) expedida(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA IV - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao prestador dos serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 023/2019/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 023/2019/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 023/2019/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:

5.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação,

redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

7.2. Definitivamente, após a verificação de sua conformidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá o licitante vencedor do item apresentar para o Sr. Pregoeiro, Planilha de Composição de Preços devidamente preenchida, na forma do Anexo XIII;

8.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.3. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste pregão, promovendo por sua conta, despesas e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem, resguardando a máxima qualidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Edital e Anexos.

8.1.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da TurisAngra.

8.1.6. Credenciar junto a TurisAngra preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-la durante a prestação do serviço.

8.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.8. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da TurisAngra.

8.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

8.1.10. Manter devidamente atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA..

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação.

8.2.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste edital.

8.2.4. Expedir a Ordem de Serviço, por e-mail, em dias úteis, no horário de expediente da CONTRATANTE.

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento de suas obrigações.

8.2.6. Atestar para fins de pagamento os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao representante da Administração especialmente designado que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou incorreções, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 1000 ou 0000	Programa de Trabalho: 0209 ou 0219	Natureza da Despesa: 339039
---------------------	------------------------------------	-----------------------------

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada no protocolo da Tesouraria da CONTRATANTE do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira CONTRATADA pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

10.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da execução do serviço.

10.2.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta-corrente do banco oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

10.2.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços Eletrônica(s) - NFSe(s) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011. Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação

de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900.502 e Telefone: (24) 3369-7711.

10.6. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

13.1.2. Quando não restar prestador de serviço registrado.

13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas

e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA ME
CNPJ Nº 17.150.371/0001-52
Fabiano Marques Ribeiro
RG 115805616 - CPF 081.840.777-85

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019022861

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICADO à empresa MARCELLO SALEH CANEDO 09330424775 pelo Presidente da Comissão de Chamamento Público, com o valor proposto para o ITEM I de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), pela Exploração do Espaço Destinado a Instalação de Camarote, a título precário e oneroso de área pública, com a seguinte dimensão 15,00m x 18,50m, durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019, 01 e 04 de janeiro de 2020, durante os eventos “RÉVEILLON EM ANGRA 2020”, “CHEGADA DA PROCISSÃO MARÍTIMA 2020” e “ANGRA 518 ANOS”, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Cumpra-se.

Angra dos Reis, 20 de dezembro 2019.
MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e MARCELLO SALEH CANEDO 09330424775.

OBJETO: Seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CAMAROTE, a título precário e oneroso de área pública, com a seguinte dimensão 15,00m x 18,50m, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, para atender aos eventos: “Réveillon em Angra 2020” e “Chegada da Procissão Marítima” e “Angra 518 anos”, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Processo
PRAZO: 05 (cinco) dias, compreendendo os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2019; 01 e 04 de janeiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A empresa deverá efetuar os pagamentos e suas respectivas comprovações junto à TurisAngra, referentes aos subitens 4.1, na forma do item 9 do Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 125/2019/FTAR.ASMAR de 10/12/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019022861.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ERRATA Nº01

1. Ficam registradas, abaixo, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 017/2019 e seus anexos, publicados na Edição nº 1.093 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 20 de dezembro de 2019:

No item 4.1 onde se lê: “*execução indireta, na forma da Lei Federal nº. 12.232/2010*”, leia-se: “*execução indireta por preço unitário, na forma do art. 6º, alínea “b” da Lei Federal nº. 8666/1993*”.

Suprime-se o subitem 15.3.2 do Edital.

Na alínea “c” do subitem 15.5.1 do Edital onde se lê: “*serviços de comunicação, publicidade, marketing e pesquisas publicitárias*”, leia-se: “*serviços de comunicação, publicidade e marketing*”.

Suprime-se o parágrafo 11 do item 05 do Anexo I.

Suprime-se o item III do subitem 3.3.3 do Anexo

No subitem 3.2.3 do Anexo I-B onde se lê: “*poderão conter nome, informação, marca (...)*”, leia-se: “*não poderão conter nome, informação, marca (...)*”

No subitem 3.3.2 do Anexo I-B onde se lê: “*poderão conter nome, informação, marca (...)*”, leia-se: “*não poderão conter nome, informação, marca (...)*”

No quadro de pontuação do Quesito I – Subquesito Raciocínio Básico - presente no item 10.4.2 do Edital e no subitem 4.3.1 do Anexo I-A, onde se lê:

C	As necessidades de comunicação a serem alcançados em relação ao desafio de comunicação	10
---	--	----

Leia-se:

C	As necessidades de comunicação a serem alcançados em relação ao desafio de comunicação	20
---	--	----

Suprime-se a menção “*em data e horário agendado*”

previamente par continuidade da sessão” do subitem 11.1 do Edital.

Retifica-se o teor do item 07 do Anexo I para a seguinte redação: “*Cabe mencionar que a Lei 12.232/2010, em seu art. 6º, dispensa orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, assim optamos por manter o valor total do investimento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) previsto no Contrato em vigor, de nº. nº 20140053/50*”.

2. Divulgamos para conhecimento de todos os interessados que antes da nova data agendada para primeira sessão da Concorrência Pública nº. 017/2019 será disponibilizado invólucro novo e mais adequado, para acolher integralmente a Proposta Técnica na forma dos itens 1.15 a 1.18 do Anexo I-B do referido Edita. Portanto, os participantes deverão desconsiderar o invólucro fornecido anteriormente e retirar o novo na Licitação.

Regina Coeli Lima Braz
Superintendente de comunicação

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2019

O Município de Angra dos Reis torna público, para realização dos trabalhos referentes à concorrência nº 017/2019, a retirada do quadro dos nomes sorteados para a subcomissão técnica, da servidora Annelise Katiusca Carvalho da Silva – mat:26.166, assumindo em seu lugar o suplente servidor Jackson Barbosa Leal – mat:25.357.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2019

PORTARIA Nº 1064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JACQUELINE DA COSTA QUEIROS MEDEIROS, Matrícula 11720, para a Função Gratificada de Assistente de Manutenção, Restauração e Conservação, da Coordenação de Pesquisa e Memória, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 1067/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019013639, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, Recepcionista, Matrícula 19545, Referência 104, Padrão “C”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1035/2019, datada de 28 de novembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1106, de 10/12/2019, página 07,

Onde se lê:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 1140/2019/FTAR, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, datado de 01 de novembro de 2019.”

Leia-se:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 1140/2019/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 01 de novembro de 2019.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TOMADA DE PREÇO Nº 029/2019

PROCESSO Nº 2019007947

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público o resultado do processo 2019021254 da empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à impugnação de edital, como INDEFERIDO e, conseqüentemente, sendo conduzido à remarcação do certame licitatório.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019

No dia 28 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Coelho e Machado Comercial e Distribuidora EIRELI-ME, localizado na Rua São Clemente, nº 258, Bairro: Botafogo - CEP: 22.260-004, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 23.027.027/0001-73, Tel.: (21) 2143-8200 e e-mail: comercial@viptexdistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcos Paulo Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 010676546-4 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 070.981.927-75, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	360	Unid.	Coturno de Proteção: preta de amarrar; cano longo acolchoado; com zíper central, confeccionada em couro; com forração interna em não-tecido e forro do cano em nylon, dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano; com biqueira termoplástica; palmilha de não tecido; sobre palmilha de EVA antimicrobiana; solado de poliuretano injeção direta e bidensidade bicolor. (Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008). Tamanhos/Números a serem solicitados: 34 a 46. Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 198,00	R\$ 71.280,00
03	150	Unid.	Bonês com símbolo do SAMU confeccionados em algodão, na cor azul-marinho; regulador com velcro na parte de trás; bordado com logo na frente; bordado com escrito "SAMU 192" em cima do regulador localizado na parte de trás. Tamanho Adulto Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
05	60	Unid.	Camisa Polo SAMU; confeccionada em tecido 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul-marinho; bordado do logo do SAMU no peito; bordado em cor branca da função acima do logo. Bordado da bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5, 5 cm Ø; Bordado da bandeira do Município na manga direita com 8 x 5, 5 cm Ø. Funções a serem bordadas: RADIO OPERADOR, TARM, MÉDICO REGULADOR, ADMINISTRAÇÃO. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
06	150	Unid.	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA EM RIP STOP VERDE ESCURO CALÇA: Com elástico atrás e cós na frente com fechamento de botão de pressão e zíper para melhor ajuste na cintura e melhor caimento, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas 2 pernas com tampa em velcro, 2 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm e galão laranja e vermelho nas laterais. GANDOLA: Com mangas removíveis em zíper, refletivo de 5 cm nas costas, frente, e mangas, 3 bolsos com tampa de velcro, fechamento frontal com zíper, bandeira da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis na manga e porta caneta, totalmente reforçada com travetes. tarjeta removível com nome da função indestrutível no peito e nas costas (sempre acima da logo); etiqueta indestrutível para nome e registro usuário. Funções a serem solicitadas nas tarjetas e nas costas: ENFERMAGEM, CONDUTOR Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG SEM MODELO DISPONÍVEL. <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 237,90	R\$ 35.685,00
09	2.000	Unid.	Calça com parte de baixo descartável que se transforma em bermuda (logomarca na parte frontal da bermuda): Tecido Brim Sarja 3x1, gramatura 260 mg/2 reforçado impermeável com alta durabilidade e tecnologia anti rasgo. Cintura com elástico embutido nas costas, botão e zíper na frente. Dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros com fechamento em zíper embutido. Cordão elástico embutido nas extremidades da bermuda para ajuste e com bainha na calça. Logotipos serão enviados posteriormente. Cor: Caqui Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 282,60	R\$ 565.200,00
11	2.500	Unid.	Camisa de malha manga curta (logomarca pintado nas costas); confeccionada em tecido 100% algodão, na cor branca; bordado logo no peito. Logotipos serão enviados	R\$ 22,20	R\$ 55.500,00

			posteriormente. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>		
12	1.600	Unid.	Camiseta manga longa com gola careca (logomarca pintado nas costas); confeccionada em tecido 100% algodão, na cor branca; bordado logo no peito. Logotipos serão enviados posteriormente. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 33,98	R\$ 54.368,00
13	1.400	Unid.	Capa de chuva transparente: Tecido leve 100% impermeável, transparente, sem cor. Capa longa com capuz ajustável e punho elástico, para que se possa carregar na bolsa ou na mochila. Frente: logomarca e logomarca do SUS, estampada em silk. Logotipos serão enviados posteriormente. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 128,00	R\$ 179.200,00
18	1.200	Unid.	MOCHILA: em tecido Duratran, com tiras descompressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Logotipos serão enviados posteriormente. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelos no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 99,50	R\$ 119.400,00
19	500	Unid.	PIJAMA PADRÃO UPA BLUSA UNISEX, Material: 100% Algodão (brim Leve) Blusa manga curta, sem gola com decote em "V", 2 bolsos frontais inferiores, 1 bolso frontal superior, modelagem moderna, elegante, resistente e confortável. Pintura em silk screen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5, 5 cm Ø; Pintura em silk screen, de bandeira do município na manga direita com 8 x 5, 5 cm Ø. CALÇA UNISEX, material: 100% algodão (brim leve) CALÇA UNISEX, corte reto, 2 bolsos frontais em faca, cintura alta, com elástico na parte traseira e cordão para ajustes na porção anterior. Cores a serem solicitadas: branco, amarelo, verde, azul, vermelho, cinza. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG. Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 83,20	R\$ 41.600,00
21	60	Unid.	Camisa masculina slim manga longa, Cor: Branco Material: Poliéster, Algodão Bordado da bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5, 5 cm Ø; Bordado da bandeira do Município na manga direita com 8 x 5, 5 cm Ø. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
22	300	Unid.	Camisa FEMININA slim manga longa, Cor: Branco Material: Poliéster, Algodão Bordado da bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5, 5 cm Ø; Bordado da bandeira do Município na manga direita com 8 x 5, 5 cm Ø. Tamanhos números a serem solicitados: PP, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: VIPTEX</i>	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 079/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/11/2019 a 27/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
EIRELI-ME
MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019

No dia 29 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços EIRELI - EPP, localizado na Avenida São José, nº 188, Bairro: Parque Belém - CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wilian Farias Borges, portador da Carteira de Identidade nº 24366821-7 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 140.068.687-31, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	Unid.	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA EM RIP STOP AZUL MARINHO PADRÃO SAMU CALÇA: Com elástico atrás e cós na frente com fechamento de botão de pressão e zíper para melhor ajuste na cintura e melhor caimento, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas 2 pernas com tampa em velcro, 2 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm e galão laranja e vermelho nas laterais. GANDOLA: Com mangas removíveis em zíper, símbolo do SAMU bordado na frente, costas e manga, refletivo de 5 cm nas costas, frente, e mangas, 3 bolsos com tampa de velcro, fechamento frontal com zíper, bandeira Da Prefeitura de Angra dos Reis na manga e porta caneta, totalmente reforçada com travetes. tarjeta removível com nome da função indestrutível no peito e nas costas (sempre acima da logo); etiqueta indestrutível para nome e registro usuário. Funções a serem solicitadas nas tarjetas e nas costas: MÉDICO, ENFERMAGEM, CONDUTOR Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: TEND TUDO SAMU</i>	R\$ 363,00	R\$ 54.450,00
04	300	Unid.	Camisa de malha, SAMU 192 (logotipo pintado em Silk screen); confeccionada em tecido 100% algodão, na cor branca; pintado logo do SAMU em Silk screen no peito. Pintura em Silk screen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5, 5 cm Ø; Pintura em Silk screen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5, 5 cm Ø. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: ANGRALOGIA</i>	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
07	300	Unid.	Camisa de malha , Central de Ambulâncias (pintado em Silk screen nas costas); confeccionada em tecido 100% algodão, na cor branca; Pintura em Silk screen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5, 5 cm Ø; Pintura em Silk screen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5, 5 cm Ø. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: ANGRALOGIA</i>	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
08	1.400	Unid.	Bonés – Tecido Tactel reforçado impermeável 100% com tecnologia anti rasgo (mesmo tecido/cor do colete constante nesse termo de referência), com parte traseira em tela para maior conforto e ventilação. Frente: logomarca, estampada em silk. Logotipos serão enviados posteriormente. Tamanho: adulto. Modelo no anexo 1 <i>Marca: BSI</i>	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
10	2000	Unid.	Calçado ocupacional , tipo calçado baixo, confeccionado em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha interna higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal. Logotipos serão enviados posteriormente. Tamanhos números a serem solicitados: 33 a 46. Modelo no anexo 1 <i>Marca: MARLUVAS</i>	R\$ 92,00	R\$ 184.000,00
20	150	Unid.	Camisa de malha , TRANSPORTE (pintado em Silk screen nas costas); confeccionada em tecido 100% algodão, na cor branca; Pintura em Silk screen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5, 5 cm Ø; Pintura em Silk screen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5, 5 cm Ø. Tamanhos números a serem solicitados: P, M, G, GG E XGG Modelo no anexo 1 <i>Marca: ANGRALOGIA</i>	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 079/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
WILIAN FARIAS BORGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019013917, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 013/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Remanescente da Nova E. M. na Rua Boa Esperança, com acréscimo de pavimento superior e outros serviços – Frade – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor global de R\$ 4.091.723,52 (Quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Angra dos Reis – RJ, 13 de Dezembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018023417, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 079/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Uniformes, a fim de atender Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), serviços de atendimento da rede básica de saúde, Unidades de Saúde da Família, SPAs e órgãos administrativos da Secretaria de Saúde, em favor das empresas abaixo:

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.027.027/0001-73, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 21 e 22, sendo doze itens, perfazendo o valor total de:
R\$ 1.143.263,00
(Um milhão, cento e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais).

Rk2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens: 01, 04, 07, 08, 10 e 20, sendo seis itens, perfazendo o valor total de:
R\$ 271.950,00
(Duzentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

O Valor Global do Pregão Presencial 079/2019 foi de R\$ 1.415.213,00
(Um milhão, quatrocentos e quinze mil e duzentos e treze reais).

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2019
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Gilson Cesar Alves de Oliveira, matrícula nº 10.375 e CPF nº 976.616.607-25 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do processo nº 2019018178 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de instalação de sistemas fixos de prevenção e combate a incêndio e pânico (canalização preventiva) na creche. Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

Designar o servidor Sergio Henrique Costa dos Santos, matrícula nº 25.470 e CPF nº 113.055.007-92 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2019

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 075 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Tiago Murilo Scatolino de Souza, matrícula nº 7500017 e CPF nº 095.514.577-57 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do processo nº 2019015818 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ORION6 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares para implantação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), no Hospital Geral da Japuíba. Angra dos Reis/RJ.

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 25571 e CPF nº 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2019

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e _ZIGUIA ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 010/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2017, referente à prestação de serviços para contratação de empresa para elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e assessoramento à elaboração de estudos técnicos necessários à modelagem e posterior licitação para implementação de uma parceria pública-privada (ppp), dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, no município de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 6 (seis) meses, tendo início em 12/11/2019 e término em 11/05/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Serviços Públicos através solicitado através da justificativa, cito fls 1980, vol x deste processo, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos, constante do processo administrativo nº 2017006049 datado de 20/03/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2019.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 308/2019/PGM.SUCON - LGMN, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019, PROCESSO Nº 2019016329, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ nº 33.050.071/0001-58, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor total de R\$ 36.717,66 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), cujo objeto consiste na compra de energia elétrica para suprimento de Unidade Consumidora (Escola Municipal Inácio Doring), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte FICHA: 20191715; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2012.12.361.0204.2161.339039.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2019.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

JOELTON ANTÔNIO CONTE
Secretário Interino de Educação

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 295/2019/PGM.SUCON, com

fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2019, PROCESSO Nº 2019004500, para contratação da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, para prestação de serviços de fornecimento de Sistemas Jurídicos e de Procuradoria – SJP, incluindo licenciamento sem limite de usuários, implantação, migração de bases de dados de sistemas legados, manutenções (legais/corretivas/evolutivas), suporte técnico e treinamento, com o valor total de R\$ 1.345.971,72 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20192076; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2002.04.126.0225.2683.339040.0000.

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2019.
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2019019333 – Considerando a manifestação do Secretário Interino de Educação, Sr. JOELTON ANTONIO CONTE, às Fls. 297/298, dos autos, REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº 044/2019, cujo objeto seja a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de Ônibus Urbano Escolar acessível, para atendimento à Secretaria de educação do Município de Angra dos Reis, com fundamento no *caput*, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2019.
JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário Interino de Educação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

PROCESSO Nº 2019014253
O Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 26.12.2019, às 10:00h, está adiada para o dia 02/01/2020, às 10:00h.

Angra dos Reis-RJ, 18 de Dezembro de 2019.
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 016/2019/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores IMPRESA NACIONAL E IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
300/2019	876933	R\$ 7.500,08	
301	20190000006118	R\$ 6.860,70	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.

Angra dos Reis, 19 de Dezembro de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 017/2019/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores EDITORA A NOTÍCIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1273	1738	R\$ 11.100,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.

Angra dos Reis, 19 de Dezembro de 2019.
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.913, de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR ARY BERNARDO DA SILVA FILHO, matrícula 25430, do Cargo em Comissão de Superintendente de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 1073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.913, de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR ARY BERNARDO DA SILVA FILHO, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 02/2019/IMAAR

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE (IMAAR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis em seu art. 181 condiciona a execução da política urbana às funções sociais da cidade, dentre elas o direito à preservação do patrimônio ambiental e cultural; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 10.760, de 26 de Dezembro de 2017, que cria o Parque Natural Municipal da Mata Atlântica; CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, constante do Anexo I da presente Portaria.

Parágrafo único. A realização de qualquer atividade ou intervenção no território abrangido pela Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, deverá estar em acordo com o zoneamento e respectivas normas estabelecidas pelo Plano de Manejo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.

Assunto: Trata-se de convalidação de Ato Administrativo, visando corrigir um defeito sanável, para pagamento da Nota Fiscal nº 10 (Folha 133) e Nota Fiscal 006 (Folha 134) do Contrato 091/2019, do Processo 2019014429, que tem por objeto a contratação emergencial de serviço de manutenção das embarcações SEMDEC II e SEMDEC IV, com substituição de peças, as quais se encontram inoperantes e são utilizadas na remoção de emergência médica em atendimento aos ilhéus da Baía da Ilha Grande, tendo as seguintes considerações:

Considerando que o serviço da embarcação SEMDEC II foi concluído e entregue, após o término do prazo do contrato, conforme Nota Fiscal nº 10, no valor de R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao serviço e a Nota Fiscal 006, no valor de R\$ 83.951,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais), referente aos materiais, as quais foram emitidas em 11/11/2019.

Considerando que os serviços discriminados nas Notas Fiscais supracitadas foram devidamente prestados e atestados pela fiscalização;

Considerando o Parecer Jurídico nº 119/2019/SDUS.ASJUR, nas folhas 142 a 149 dos autos, no qual orienta a realização da convalidação, baseado no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração convalidar o ato administrativo desde que haja um defeito sanável e que não haja prejuízo a terceiros e ao interesse público e elaboração de Termo Aditivo de prazo.

Considerando que foi providenciado o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 091/2019, regularizando a situação do prazo.

DECIDE:

Convalidar o ato referente à utilização dos saldos das Notas de Empenho nº 1602 (Serviço), na Folha 81 e nº 1603 (Material), na folha 82 dos autos, de forma que a contratada HELIO MARINE SERVICE LTDA - ME possa receber pelo justo cumprimento dos serviços prestados, sem que haja maiores prejuízos a mesma.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005584/2019 a 0005587/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2013024197.

NOTIFICADO(A): FÁBIO DA SILVA TEIXEIRA – CPF Nº 086.823.267-01.

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO S/Nº, ENSEADA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.931-470 (Inscrição Imobiliária nº 02.19.053.0228.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005588/2019 a 0005590/2019 e 0005592/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2014011855.

NOTIFICADO(A): LUIS ALMEIDA SANTOS – CPF Nº 539.516.547-91.

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES RIBEIRO Nº 2233, CANTAGALO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.919-520 (Inscrição Imobiliária nº 03.01.028.0415.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005596/2019, 00005599/2019 a 0005607/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2013022857.

NOTIFICADO(A): DOLÍVIO FREITAS DE SOUZA – CPF Nº 008.302.977-07.

ENDEREÇO: RUA ISIDORO DE CASTRO Nº 311 B, FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.946-110 (Inscrições Imobiliárias nº 02.07.016.0475.002 e 003)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005616/2019, 00005618/2019 e 0005620/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE

MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2013023051.

NOTIFICADO(A): MARIA COTINHA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº 959.108.677-68.

ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO S/Nº, BRACUI, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.943-000 (Inscrição Imobiliária nº 02.09.006.1675.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005625/2019 a 00005630/2019 e 0005632/2019 a 0005633/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2012004729.

NOTIFICADO(A): JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA – CPF Nº 631.315.604-87.

ENDEREÇO: AVENIDA BOM JESUS Nº 1280, BAR, BELEM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.935-005 (Inscrições Imobiliárias nº 02.18.051.8825.001 e 002)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005639/2019, 0005641/2019, 0005643/2019 e 0005644/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE

21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 40054/2014.

NOTIFICADO(A): JOÃO BATISTA CANDIDO – CPF Nº 249.141.007-97.

ENDEREÇO: TRAVESSA ILHEUS S/Nº, 0 Q: 10, L.PQE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.953-340 (Inscrição Imobiliária nº 04.01.126.3383.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005649/2019 a 0005651/2019 e 0005653/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2017004125.

NOTIFICADO(A): ROGERIO SANTOS DA SILVA – CPF Nº

055.712.417-48.

ENDEREÇO: RUA LUIZ DOS SANTOS S/Nº, SANTA RITA I, BRACUI, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-901 (Inscrição Imobiliária nº 02.08.006.2135.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005663/2019 a 0005665/2019 e 0005667/2019 a 0005668/2019 e 0005756/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2017013360.

NOTIFICADO(A): NEMESIO BARBOSA DE SOUZA – CPF Nº 497.279.407-06.

ENDEREÇO: RUA NOVA FRIBURGO S/Nº, 2º PAV FUNDOS, VILA

NOVA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.934-665 (Inscrição Imobiliária nº 02.19.032.0266.005)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005669/2019 a 0005674/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2017009912.

NOTIFICADO(A): ANDERSON PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 025.130.897-90.

ENDEREÇO: RUA ANANIAS SIMAO DA SILVA Nº 253, CAMORIM PEQUENO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.912-020 (Inscrição Imobiliária nº 01.09.017.0290.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº

262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005675/2019 a 0005680/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2017002537.

NOTIFICADO(A): LADY ANA MENDONÇA DA SILVA – CPF Nº 971.275.827-34.

ENDEREÇO: RUA PADRE JOZIMOS Nº 190, CAMORIM PEQUENO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.912-010 (Inscrição Imobiliária nº 01.09.023.1138.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO

LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005681/2019 a 0005686/2019

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2013024838.

NOTIFICADO(A): FABRICIO DAS NEVES MACHADO – CPF Nº 101.602.617-08.

ENDEREÇO: MOR DA PRAIA VERMELHA S/Nº, I GR ENS P VERMELHA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.968-000 (Inscrição Imobiliária nº 06.03.024.0920.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO,

O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005704/2019, 0005705/2019, 0005707/2019, 0005709/2019, 0005710/2019 e 0005712/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2012008133.

NOTIFICADO(A): ROSENEIDE CLAUDINO DOS SANTOS – CPF Nº 035.654.037-56.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA EXT R ILHA DO ARROZ S/Nº, DIVINEIA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-901 (Inscrição Imobiliária nº 02.17.106.4060.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005731/2019, 0005716/2019, 0005718/2019 a 0005721/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2014013685.

NOTIFICADO(A): JOSE CARVALHO DE SOUZA – CPF Nº 374.174.603-72.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA EXT R ILHA DO ARROZ S/Nº, DIVINEIA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-901 (Inscrição Imobiliária nº 02.17.106.5100.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005722/2019 a 0005727/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2013016509.

NOTIFICADO(A): AGHTA OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF Nº 057.013.017-45.

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 564 A, IGR ENS ABRAAO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.968-901 (Inscrição Imobiliária nº 05.01.016.2345.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/0005746/2019 a 0005749/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: FACE A NOTIFICADO(A) NÃO TER SIDO LOCALIZADO(A) EM VISTORIA FISCAL IN LOCO, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2012019246.

NOTIFICADO(A): IRENIDES FERREIRA DA FONSECA – CPF Nº 033.992.517-50.

ENDEREÇO: RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE S/Nº, RUA BOA VISTA, MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.951-300 (Inscrição Imobiliária nº 04.01.078.0250.001)

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRADOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

*Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208*

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5593, 5594, 5595, 5597 e 5598

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 201811462.

NOTIFICADO(A): EDUARDO RADANOVIC E OUTROS – CPF Nº 036.265.127-20.

ENDEREÇO: RUA JOÃO BRUNO, 46 – QD D – L01 - FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23946-045 (Inscrição Imobiliária nº 02.05.013.0150.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5608, 5609, 5610, 5611

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2015021371.

NOTIFICADO(A): ANTONIO LUCIANO CORREA – CPF Nº 053.931.407-20.

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 112 - CANTAGALO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23919-520 (Inscrição Imobiliária nº 03.01.028.0195.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5612, 5613, 5614, 5615, 5617, 5619, 5621, 5622, 5623 e 5624

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A)

DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2018011300.

NOTIFICADO(A): MARCO ANTONIO OLIVEIRA FERREIRA – CPF Nº 111.327.187-67.

ENDEREÇO: EST. CLERIO JOÃO PENHA FILHO, 2806 - BANQUETA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23933-600 (Inscrição Imobiliária nº 02.18.052.4855.001 E 02.18.052.4855.002).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Matrícula 22219
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5631, 5634, 5635, 5636, 5637 e 5638

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO

CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2018022335.

NOTIFICADO(A): CHARLES LINDBERG NEVES – CPF Nº 021.795.387-58.

ENDEREÇO: RUA VINÍCIUS DE MORAES, 27 – NOVA ANGRA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23933-090 (Inscrição Imobiliária nº 02.18.147.0203.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5640, 5642, 5645, 5646, 5647 e 5648

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2013019231.

NOTIFICADO(A): JOELMA FERREIRA – CPF Nº 008.331.887-98.

ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 603 - BELÉM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23935-005 (Inscrição Imobiliária nº 02.18.051.9835.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5652, 5654, 5655, 5656, 5666, 5658, 5659, 5660, 5661 e 5662

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2012005284.

NOTIFICADO(A): MARTA MARIA NETTO – CPF Nº 614.160.707-10.

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO G GALINDO, S/N - GLÓRIA,

ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23905-010 (Inscrição Imobiliária nº 01.05.013.0155.001 E 01.05.013.0155.002).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5687 a 5692

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2017013449.

NOTIFICADO(A): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF Nº 079.151.997-06.

ENDEREÇO: RUA NOVA FRIBURGO, 1 - CASA 01 - VILA NOVA - ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23934-665 (Inscrição Imobiliária nº 02.19.032.0266.003).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A

2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5693 a 5698

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2017013449.

NOTIFICADO(A): EDNA LAUDELINA DE JESUS – CPF Nº 008.298.677-08.

ENDEREÇO: RUA NOVA FRIBURGO, S/N - CASA 05 - VILA NOVA - ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23934-665 (Inscrição Imobiliária nº 02.19.032.0266.006).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30

(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5700, 5701, 5702, 5703 e 5706

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2017015003.

NOTIFICADO(A): EPIFANIO HILÁRIO DA SILVA – CPF Nº 497.448.107-00.

ENDEREÇO: EST DE FERRO, 675 ANT N 82 Q 22 L 10 – JARDIM BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23934-665 (Inscrição Imobiliária nº 01.02.015.0173.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO,

O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5708, 5711, 5713, 5715 e 5717

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2017015003.

NOTIFICADO(A): SANDRA HELENA DA SILVA SANTANA – CPF Nº 074.329.627-31.

ENDEREÇO: EST DE FERRO, 675 FUNDOS - ANT N 82 Q 22 L 10 – JARDIM BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23934-665 (Inscrição Imobiliária nº 01.02.015.0173.002).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5728, 5729, 5730, 5732 e 5733

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2013002063.

NOTIFICADO(A): PAULINA ANDRADE PIMENTEL – CPF Nº 889.644.857-34.

ENDEREÇO: RUA RIO CLARO, 14 A - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-035 (Inscrição Imobiliária nº 02.17.070.0846.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5741 A 5745

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2013002063.

NOTIFICADO(A): ROBERTO DE FREITAS – CPF Nº 753.353.797-15.

ENDEREÇO: RUA RIO CLARO, 14 - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-035 (Inscrição Imobiliária nº 02.17.070.0846.002).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

016/2019/FTAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – GUIA SMF/5750 a 5755

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, ASSIM FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 2014014552.

NOTIFICADO(A): ROBERTO DE FREITAS – CPF Nº 105.997.327-84.

ENDEREÇO: RUA FRANCINO INACIO NASCIMENTO, S/N I GR ENS ABRAÃO - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP.: 23968-000 (Inscrição Imobiliária nº 05.01.012.1670.001).

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242,

243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa TELO SHOWS LTDA, com exclusividade para representar o cantor “MICHEL TELÓ”, que apresentar-se-á no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2020”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 29/12/2019, conforme Memorando nº 116/2019/FTAR.ASMAE; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019023061

II - CREDOR: TELO SHOW LTDA

III - CNPJ: 13.628.544/0001-44

IV - ENDEREÇO: Rua Moreira Cabral, nº 347, sala C – Campo Grande/MS

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o cantor “MICHEL TELÓ”, que apresentar-se-á no evento “RÉVEILLON ANGRA 2020”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 29/12/2019.

VI - VALOR: R\$ 185.909,21 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e um centavos).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 23h30min do dia 29/12/2019 e término à 01h do dia 30/12/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019023061, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 401/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019023061.

Angra dos Reis/RJ, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 029/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e TELO SHOWS LTDA.

OBJETO: Contratação do show musical do cantor “MICHEL TELÓ”, representada pela CONTRATADA, no evento “Réveillon Angra 2020”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 29/12/2019.

PRAZO: O objeto contratado terá início às 23h30min do dia 29/12/2019 e término à 01h do dia 30/12/2019.

VALOR: R\$ 185.909,21 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 401/2019.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 116/2019/FTAR.ASMAE, encaminhado em 12/12/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, às fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2019023061.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 058/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 016/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa TELO SHOW LTDA, datado de 20 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 029/2019/FTAR, processo nº 2019023061, cujo objeto é a contratação do show musical do cantor "MICHEL TELÓ", representada pela CONTRATADA, no evento "Réveillon Angra 2020", na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, início às 23h30min do dia 29/12/2019 e término à 01h do dia 30/12/2019 realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
20 de Dezembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
017/2019/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa LJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, com exclusividade para representar a cantora "CLAUDIA LEITE", que apresentar-se-á no evento "RÉVEILLON EM ANGRA 2020", na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 30/12/2019, conforme Memorando nº 117/2019/FTAR.ASMAE; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019023226

II - CREDOR: LJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

III - CNPJ: 33.169.891/0001-63

IV - ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves nº 2.539 – Condomínio CEO salvador Shopping, Torre Nova Iorque, 5º andar – sala 504 – Caminho das Árvores – Salvador/BA CEP: 41.820-021.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a cantora "CLAUDIA LEITE", que apresentar-se-á no evento "RÉVEILLON ANGRA 2020", na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 30/12/2019.

VI - VALOR: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 23h30min do dia 30/12/2019 e término à 01h do dia 31/12/2020.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019023226, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.0000, Ficha nº 20192103, Nota de Empenho nº 402/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019023226.

Angra dos Reis/RJ, 20 de dezembro de 2019.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 059/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 017/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa LJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, datado de 20 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 030/2019/FTAR, processo nº 2019023226, cujo objeto é a contratação de empresa com exclusividade para representar a cantora "CLAUDIA LEITE", que apresentar-se-á no evento "RÉVEILLON ANGRA 2020", na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 30/12/2019, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
20 de Dezembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93
CONTRATO N.º 059/2019/FTAR**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e LJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a cantora "CLAUDIA LEITE", que apresentar-se-á no evento "RÉVEILLON ANGRA 2020", na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 30/12/2019.

PRAZO: O objeto contratado terá início às 23h30min do dia 30/12/2019 e término à 01h do dia 31/12/2019.

VALOR: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.0000, Ficha nº 20192103, Nota de Empenho nº 402/2019.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 117/2019/FTAR.ASMAE, encaminhado em 16/12/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, às fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2019023226.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
018/2019/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, com exclusividade para representar o show da banda "DETONAUTAS ROQUE CLUBE", que

apresentar-se-á no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2020”, na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 31/12/2019, conforme Memorando nº 126/2019/FTAR.ASMÁE; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019023442

II - CREDOR: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA

III - CNPJ: 28.759.526/0001-79

IV - ENDEREÇO: Rua Amanda Guimarães, nº 20 – Portuguesa, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.932.680.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o show da banda “DETONAUTAS ROQUE CLUBE”, que apresentar-se-á no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2020”, na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 31/12/2019.

VI - VALOR: R\$ 25.000,00 (Cinte e cinco mil reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 00h40min do dia 31/12/2019 e término às 02h do dia 31/12/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019023442, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 403/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019023442.

Angra dos Reis/RJ, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 031/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o show da banda “DETONAUTAS ROQUE CLUBE”, que apresentar-se-á no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2020”, na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 31/12/2019.

PRAZO: O objeto contratado terá início às 00h40min do dia 31/12/2019 e término às 02h do dia 31/12/2019.

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 403/2019.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 126/2019/FTAR.ASMÁE, encaminhado em 18/12/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, às fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2019023442.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 060/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 018/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE

ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, datado de 20 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 031/2019/FTAR, processo nº 2019023442, cujo objeto é contratação de empresa com exclusividade para representar o show da banda “DETONAUTAS ROQUE CLUBE”, que apresentar-se-á no evento “RÉVEILLON EM ANGRA 2020”, na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 31/12/2019, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
20 de Dezembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
019/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, com exclusividade para representar o show da banda “MELIM”, que apresentar-se-á no evento “ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 518 ANOS”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 05/01/2020, conforme Memorando nº 121/2019/FTAR.ASMÁE; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019023299

II - CREDOR: MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

III - CNPJ: 28.650.264/0001-00

IV - ENDEREÇO: Avenida das Américas nº 700 – bloco 06 - sala 321- Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.640-100.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o show da banda “MELIM”, que apresentar-se-á no evento “ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 518 ANOS”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 05/01/2020.

VI - VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 00h30min do dia 05/01/2020 e término à 01h40min do dia 05/01/2020.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019023299, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 404/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019023299.

Angra dos Reis/RJ, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 32/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o show da banda "MELIM", que apresentar-se-á no evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 518 ANOS", na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 05/01/2020.

PRAZO: O objeto contratado terá início às 00h30min do dia 05/01/2020 e término à 01h40min do dia 05/01/2020.

VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 404/2019.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 121/2019/FTAR.ASMAR, encaminhado em 17/12/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, às fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2019023299.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 061/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº XX/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, datado de 20 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 032/2019/FTAR, processo nº 2019023299, cujo objeto é Contratação de empresa com exclusividade para representar o show da banda "MELIM", que apresentar-se-á no evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 518 ANOS", na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 05/01/2020, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
20 de Dezembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Inscrições para médicos terão início na próxima semana

O Processo Seletivo Simplificado terá 47 vagas para clínicos gerais e pediatras

Começa na próxima quinta-feira (26) a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de médicos clínicos gerais e pediatras para trabalhar nos Serviços de Pronto Atendimento (SPA) da Rede de Urgência e Emergência de Angra dos Reis. O prazo termina em 20 de janeiro e o resultado será divulgado no dia 20 de fevereiro, no Boletim Oficial do Município, a ser publicado no site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br).

São 27 vagas para clínico-geral e 20 para pediatras. A carga horária, para as duas especialidades, é de 24 horas por semana. A remuneração mensal será de R\$ 5.830,31 + Vale Alimentação/Refeição. O processo seletivo é válido por um ano, podendo ser prorrogado pelo menos período.

A inscrição será feita através do preenchimento de um formulário de inscrição disponível no site www.angra.rj.gov.br, que deverá constar dentro de um envelope devidamente lacrado, junto com os documentos exigidos no edital. A lista completa de documentação pode ser encontrada no Boletim Oficial do Município, a ser publicado no site www.angra.rj.gov.br, hoje (20).

Esse envelope, com o formulário e os documentos, deve ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Referenciada, situado na Rua Machado Portela nº 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado.

